



Quinta-feira, 5 de Setembro de 2024

I Série – N.º 171

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 30.090,00

Assembleia Nacional

Lei n.º 14/24..... 9800

Da Divisão Político-Administrativa. — Revoga a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

S U M Á R I O

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 14/24 de 5 de Setembro

A actual divisão político-administrativa da República de Angola está desajustada da necessidade premente de garantir o desenvolvimento harmonioso de todo território nacional, através da aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, bem como o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais.

A presente Lei visa fixar a nova divisão político-administrativa do País com vista a conformá-la às exigências do crescimento demográfico e das infra-estruturas, promover o equilíbrio na expansão dos aglomerados populacionais, clarificar os limites geográficos territoriais, reduzir as assimetrias regionais, promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia da organização administrativa do território e da prestação dos serviços às populações.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Lei.

LEI DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

A presente Lei estabelece a divisão político-administrativa da República de Angola.

ARTIGO 2.º (Divisão Político-Administrativa da República de Angola)

- O território da República de Angola é constituído por 21 Províncias, 326 Municípios e 378 Comunas.
- A Capital da República de Angola é Luanda.
- As denominações e sedes de Províncias são as seguintes:
 - Província de Cabinda, com sede em Cabinda;
 - Província do Zaire, com sede em Mbanza Kongo;
 - Província do Uíge, com sede no Uíge;
 - Província do Bengo, com sede no Dande;
 - Província de Luanda, com sede na Ingombota;
 - Província do Icolo e Bengo, com sede em Catete;
 - Província do Cuanza-Norte, com sede no Cazengo;

- h) Província do Cuanza-Sul, com sede no Sumbe;
- i) Província de Malanje, com sede em Malanje;
- j) Província da Lunda-Norte, com sede no Dundo;
- k) Província da Lunda-Sul, com sede em Saurimo;
- l) Província do Moxico, com sede no Luena;
- m) Província do Moxico Leste, com sede no Cazombo;
- n) Província do Bié, com sede no Cuito;
- o) Província do Huambo, com sede no Huambo;
- p) Província de Benguela, com sede em Benguela;
- q) Província do Namibe, com sede em Moçâmedes;
- r) Província da Huíla, com sede no Lubango;
- s) Província do Cunene, com sede no Cuanhama;
- t) Província do Cubango, com sede em Menongue;
- u) Província do Cuando, com sede em Mavinga.

ARTIGO 3.º**(Quadros e mapas da divisão político-administrativa)**

A divisão político-administrativa da República de Angola resume-se:

a) Quadro resumo:

Províncias	Municípios	Comunas
21	326	378

b) Mapa resumo:



c) Os quadros e os mapas resumo por Províncias constam dos anexos, que constituem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4.º

(Divisão Político-Administrativa das Províncias)

A divisão político-administrativa das Províncias compreende Municípios e Comunas.

deste rio até a sua confluência no Rio Hole (Impulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Tapa; o curso deste rio até a confluência do Rio Valanda; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Macuputa; o curso deste rio até a confluência do Rio Mapio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caungo (Calugunto ou Mitibiela) junto do Monte Cunha; o curso deste rio até a confluência do Rio Canda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Duenjamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mueocúa (Caquene); o curso deste rio até a confluência do Rio Inca-Inca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Bonga; o curso deste rio até a confluência do afluente do Rio Caleva (Catete); o curso deste afluente (mulola) até a sua nascente (na zona de Canda); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camué Pequeno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muximui (Camué Grande); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Manjangala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chiluechiloca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Diampeque; o curso deste rio até a confluência do seu afluente (próximo à aldeia Mapango); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Henacatchila; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culucaiona (Mapango); o curso deste rio até a confluência do Rio Lombucamba.

CAPÍTULO XIX

Província da Huíla

SECÇÃO I

Composição e Limites Geográficos da Província

ARTIGO 427.º

(Composição e limites geográficos da Província da Huíla)

1. A Província da Huíla, com sede no Município do Lubango, compreende os Municípios de Caconda, dos Gambos, da Humpata, do Lubango, do Cuvango, do Quipungo, da Chibia, de Quilengues, de Caluquembe, da Matala, da Jamba Mineira, do Chipindo, da Chicomba, da Cacula, do Dongo, do Hoque, de Capelongo, de Chituto, de Capunda Cavilongo, de Viti Vivali, de Galangue, da Palanca e do Chicungo.

2. A Província da Huíla tem como limites geográficos: o curso do Rio Tâma, desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Impulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchitaqui; o curso deste rio até a confluência do Rio Mupalala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cutembo (Iuvo) no Rio Handja; o curso do Rio Cutembo (Iuvo) até a confluência do Rio Calununce; o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Sul); a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchassi no Rio Qué; o curso do Rio Tchassi até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coporolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchiva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissome; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumupa; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchingueue; o curso deste rio até a sua

nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Dende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubal da Hanha; o curso deste rio até a confluência do Rio Cumbila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Londimba; o curso deste rio a sua confluência no Rio Cola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio até a confluência do Rio Cui; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuneva (Caluneva); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipussa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ióió; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quembei; o curso deste rio até a confluência do Rio Conundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Chinhála; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coneva; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Alunga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tchila; o curso deste rio até a confluência do Rio Calai; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a albufeira do Rio Ngovi (Gove); esta albufeira até a foz do Rio Etembo I; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndindo (Dindo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Enhele (Nhere); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio até a confluência do Rio Lele; o curso deste rio até a confluência do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbale (Bale); o curso deste rio até a confluência do Rio Londaviula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Patiângulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchipulo (Catchipilo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vinhate I, Catanga, Matote e Calucuve (Ondjiracalucuve); o curso do Rio Calucuve (Ondjiracalucuve) até a sua confluência no Rio Camene; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga (Colui); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até ao canal Norte que une a Lagoa Ialuculo; este canal até interceptar a Lagoa Ialuculo; a linha quebrada que une esta interceptação, aos vértices geodésicos principais Ialabandua, Vataba e a confluência da Mulola Mambonde na Mulola Mucupe; o curso da Mulola Mambonde (Mahango ou Mutchimbumba) até a etala Mutchimbumba (Vimbumba); a linha quebrada que une esta confluência à nascente da Mulola Esclempane, a etala Uáfi, o vértice geodésico secundário Uncuio, o vértice geodésico secundário Vacainto Sul, a confluência da Lagoa (etala) Nondjandja na Mulola Nondjandja (Tchacamboio), o vértice principal Cacimba, o vértice secundário Catouca e a nascente do Rio Cotangota; o curso do Rio Cotangota até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Nhene (Luano); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente Norte do Rio Uabola no ponto coordenado (387276; 8217716); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lua (Caitchié, Tchindjumba ou Tchunge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Curoca (Pocolo); o curso deste rio até a confluência do

Rio Nompinda; o curso deste rio até a confluência do Rio Capalala; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchovilute; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto de cota 1427 (no Comicanda), o ponto de cota 1412 (no Tenguê), o vértice geodésico secundário Ufo, o ponto de cota 1312 (no pico Ngongovala (Gongovala)), o ponto de cota 1336 (na Serra Mpalanga (Palanga)) e o ponto de cota 1264 (na mesma serra), a confluência do Rio Chipeio (Tchipeio ou Fimo) no Rio Cubal, ao pico Ampaleleco (Ampereleco) (cota 1112), o pico Pacaa (cota 1235) e os pontos mais altos de Mangundge (Nongundge) (cota 1203), Mueque (Muheque) (cota 1399), Mbalambole (Balambole) (cota 1805), os vértices geodésicos secundários Vana Velombe, Upunda Iahonde (cota 1904) e Upunda Caiama (Ancaíama) (cota 1815), a escarpa da Serra da Chela nos pontos mais altos Chacuto, Cassoma, Quipata, o vértice geodésico secundário Coimacama, a ponta do Hoque, o vértice geodésico principal Caculucai, a portela do Bruco, a escarpa Ivaliaumbé (Ivaliaumbo) e a nascente do Rio Condo, os vértices geodésicos Tchoi (Tohói), Miradouro, vértice Nompaca e a nascente do Rio Nombungo (Tchilemba ou Caniço); o curso deste rio até a confluência do Rio Cahilite; o curso deste rio até a confluência do Rio Bentiaba (Mungondo ou Mungondué); o curso deste rio até a confluência do Rio Cocola; a linha quebrada que une esta confluência aos pontos mais altos do Monte Biamba (cota 1134), do Morro Vihamba (Viamba) (cota 1060) e a nascente do Rio Tapa; o curso deste rio até a confluência do Rio Hole (Impulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Colombuindo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicacimo (Chicacimo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico secundário Tâma (no monte Tâma ou Vicuio) e a nascente do Rio Tâma.

SECÇÃO II

Limites Geográficos dos Municípios

ARTIGO 428.º

(Município de Caconda)

O Município de Caconda tem como limites geográficos: o curso do Rio Catumbela, desde a confluência do Rio Cuando, até a confluência do Rio Cui; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuneva (Caluneva); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipussa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lóió; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quembei; o curso deste rio até a confluência do Rio Conundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Chinhala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coneva; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Alungo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tchila; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calai; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência do Rio Ilongue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchinguenda, Luapanda, Tchingolonga, Puma, Cucala, Vavaiela e a nascente do Rio Ngúnio; o curso do Rio Ngúnio até a sua confluência no Rio Cuinavo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sassimba; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Lossol; o

curso deste rio até a confluência do Rio Cassombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchinguandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Chandamba; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Calilongue e Calépi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvundgi (Catápi); o curso deste rio até a confluência do Rio Tchitesso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Cateca (braço mais a Sul), ao vértice geodésico secundário Chindurulo (cota 1488,40) e a confluência do Rio Chimangolo no Rio Tchihumba; o curso do Rio Chimangolo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capanga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Liva no Rio Vionga; o curso do Rio Vionga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela.

ARTIGO 429.º

(Composição)

O Município de Caconda compreende as Comunas de Caconda, do Gungue, do Uaba e do Cusse, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Caconda tem como limites geográficos: o curso do Rio Catumbela, desde a confluência do Rio Cuando, até a confluência do Rio Chalondo (Tcholondo ou Balovonde); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Catapi e Tapala; o curso do Rio Tapala até a sua confluência no Rio Cusse; o curso deste rio até a confluência do Rio Luoneva (Luoloneva); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Babaera (Vavaiela); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio até a confluência do Rio Lele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cucala, Babaera (Vavaiela) e Gúnio (Ngunio); o curso do Rio Gúnio (Ngunio) até a sua confluência no Rio Quinavo (Cuinavo); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sassimba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Chiteque e Jamba (Njamba); o curso do Rio Jamba (Njamba) até a sua confluência no Rio Catapi (Cuvundgi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Longuri (Longuli); o curso deste rio até a confluência do Rio Bêmbua (Mbembua); a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Cupacassa e Calonendo; o curso do Rio Calonendo até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Iabélua e Chinhala (Tchinhala); o curso do Rio Chinhala (Tchinhala) até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catumbela;
- b) A Comuna do Gungue tem como limites geográficos: o curso do Rio Atuco, desde a confluência do Rio Cusse, até a confluência do Rio Nara (Nala); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malanga; o curso deste

rio até a sua confluência no Rio Charambanja (Tchalambandja); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Alunga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Chila (Tchila ou Cometa); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calai; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência do Rio Ilongue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Tchinguenda, Luapanda, Chingolonga, Puma, Cucala e Lele; o curso do Rio Lele até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Babaera (Vavaiera); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luoneva (Luoloneva); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusse; o curso deste rio até a confluência do Rio Atuco;

c) A Comuna do Uaba tem como limites geográficos: o curso do Rio Vionga, desde a confluência do Rio Liva, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Chinhala (Tchinhalá); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Iavélua e Calonendo; o curso do Rio Calonendo até a sua confluência no Rio Cupacassa; a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Bêmbua (Mbenbua) e Longuli; o curso do Rio Longuuli até a sua confluência no Rio Catapi (Cuvundje); o curso deste rio até a confluência do Rio Jamba (Ndjamba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchiteque e Sassimba; o curso do Rio Sassimba até a sua confluência no Rio Quinavo (Cuinavo); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Lossoi; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chinguanja (Tchinguandja); o curso deste rio até a confluência do Rio Chandamba; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Calilongue e Calépi; o curso do Rio Calépi até a sua confluência no Rio Catapi (Cuvundje); o curso deste rio até a confluência do Rio Chiresso (Tchillessa); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Cateca, o vértice geodésico secundário Chindurulo (cota 1488,4) e a confluência dos Rios Chimangolo e Tchihumba; o curso do Rio Chimangolo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capanga (braço mais a Sul); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Liva e Vionga;

d) A Comuna do Cusse tem como limites geográficos: o curso do Rio Quembei, desde a confluência no Rio Ióió, até a confluência do Rio Conundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Chinhala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coneva; o curso deste rio até a sua confluência no Rio

Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Charambanja (Tchalambandja); o curso deste rio até a confluência do Rio Malanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nara (Nala); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Atuco; o curso deste rio até a sua confluência no Cusse; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tapala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Catapi e Chalondo (Tcholondo ou Bolovonde); o curso do Rio Chalondo (Tcholondo ou Bolovonde) até a sua confluência no Rio Catumbela; o curso deste rio até a confluência do Rio Cui; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cuneva (Caluneva); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chipussa (Tchipusso); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ióió; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quembei.

ARTIGO 430.º

(Município dos Gambos)

O Município dos Gambos tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchaviva, desde a confluência do Rio Tchipeio no Rio Cubal, até a confluência do Rio Candoiombo, (Coiambungo ou Umpaca); o curso deste rio até a confluência do Rio Milala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Maunho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvota; o curso deste rio até a confluência do Rio Uaichotata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutcheque-Tcheque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Liancopo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tapo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbilingongo e Nompaué; o curso do Rio Nompaué até a sua confluência no Rio Tchamaholo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Muvialola (mulola Tchilengula); o curso desta mulola até a confluência da Mulola Mbuá; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Mevaiela, o ponto mais alto do Monte Cavau (cota 1521), a nascente do Rio Tchihite (Tchindjange) e a confluência da Mulola Mbanguangumbe (Mucuiumbua) no Rio Ndongue (Toto); o curso da Mulola Mbanguangumbe (Mucuiumbua) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Campanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio (mulola), Muhana Oangundge (Tchimbolele ou Ungandge); o curso desta mulola, para jusante, até a picada que define o limite Sul do parque do Bicuar; esta picada (passando pelas etalas Pambaíma e Chipeio) até interceptar o vértice geodésico principal Lenguelo (cota 1166,4); a linha quebrada que une este vértice ao vértice geodésico principal Mongouateca (cota 1162,6) e a intarcepção na Mulola Mambonde (Mutchimbumba ou Mahango) no ponto coordenado (482764; 8243349); o curso desta mulola, para montante, até a etala Mutchimbumba (Vimbumba); a linha quebrada que une esta confluência à nascente da Mulola Esclerpane, a etala Uáfi, o vértice geodésico secundário Uncuio, o vértice geodésico secundário Vacainto Sul, a confluência da Lagoa (etala) Nondjandja, o vértice prin-

cial Cacimba, o vértice secundário Catouca (1259,7) e a nascente do Rio Cotangota; o curso do Rio Cotangota até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Nhene (Luano); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente Norte do Rio Uabola no ponto coordenado (387276; 8217716); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lua (Caitchié, Tchindjumba ou Tchunge); o curso do Rio Tchunje até a sua confluência no Rio Curoca (Pocolo); o curso deste rio até a confluência do Rio Nompinda; o curso deste rio até a confluência do Rio Capalala; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchovilute; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente aos pontos de cotas 1420 (no Comicanda), 1412 (no Tengue), o vértice geodésico principal Ufo, os pontos de cotas 1330 (no monte Ngongovala), Serra Mpalanga nas (cotas 1370 e 1264); a linha que une (cota 1264) na Serra Mpalanga até a confluência do Rio Tchaviva no Rio Tchipeio ou Cubal.

ARTIGO 431.º
(Composição)

O Município dos Gambos compreende as Comunas de Chimbemba e de Chiange, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Chimbemba tem como limites geográficos: o curso do Rio Caculuvali, desde a confluência do Rio Tchamaholo, até a confluência da Mulola Muvialola (Tchiangula); o curso desta mulola até a confluência da Mulola Mbuá; a linha quebrada que une esta confluência o vértice geodésico principal Mavaiela, ao ponto mais alto do Monte Cavau (cota 1507), a nascente do Rio Chite (Tchihite ou Chinjangue) e a confluência da Mulola Banguangunde (Mucuiumbua) no Rio Dongue (Ndongue); o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vimbo; o curso deste rio até a sua confluência na Mulola Capanda (Muana-Oangunje, Tumbó-Nonchite, Matala, Tepa e Chimbo lele); o curso desta mulola até a etala Ungange, seguindo depois a picada que define o limite Sul da reserva de Caça do Bicuar, (passando pelas etalas Pambaíma e Chipeio), até ao vértice geodésico principal Lenguelo (cota 1166,4); a linha quebrada que une este vértice ao vértice geodésico principal Mongouateca (cota 1162,6) e a intarcepção na Mulola Mambonde (Mutchimbumba ou Mahango) no ponto coordenado (482764; 8243349); o curso desta mulola até a etala Mutchimbumba (Vimbumba); a linha quebrada que une esta confluência à nascente da Mulola Esclempane, a etala Uáfi, o vértice geodésico secundário Uncuio, o vértice geodésico secundário Vacainto Sul, a etala Lonjanja (Nondjandja) (na Mulola Lonjanja), o vértice principal Cacimba, o vértice secundário Catouca e a nascente do Rio Cotangota; o curso deste rio até à sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até à confluência do Rio Tchamaholo;
- b) A Comuna de Chiange tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchaviva, desde a confluência do Rio Tchipeio no Rio Cubal, até a confluência do Rio Candaoimbo (Caiambungo, Umpaca); o curso deste rio até a confluência do Rio Milala; o curso

deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Maunho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvota; o curso deste rio até a confluência do Rio Uaichotata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muchequecheque (Mutcheque-Tcheque); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Liancopo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tapo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Biringongo e Nompaua (Nompaué); o curso do Rio Nompaua (Nompaué) até a sua confluência no Rio Chamaolo (Tchamaholo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali (Nuncaba); o curso deste rio até a confluência do Rio Nhene (Luano); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente Norte do Rio Uabola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lua (Cafela, Caitechíé, Techindejumba e Techunge); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Curoca (Pocolo); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nompinda; o curso deste rio até a confluência do Rio Capalala; o curso deste rio até a confluência do Rio Techovilute (Tchovilute); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente aos pontos de cota 1420 (no Comicanda), o ponto de cota 1412 (no monte Tengué), o vértice geodésico principal Ufo, o ponto de cota 1330 (no monte Gongovala), o ponto de cota 1370 (na Serra Palanga ou Mpalanga) e o ponto de cota 1264 (na mesma serra); a linha que une este ponto a confluência do Rio Tchipeio (Fimo) no Rio Cubal.

ARTIGO 432.º

(Município da Humpata)

O Município da Humpata tem os seguintes limites geográficos: a linha quebrada que une o marco geodésico principal Tchoi na Serra da Chela, à nascente do Rio Tchoi, (a cota 2291), a Lagoa Matala e a Nascente do Rio Mbimbi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngolo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndangala (Candangala); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nene (Nhana); o curso deste rio até a ponte na Estrada Palanca/Jau; o troço desta estrada até a intercepção da Estrada de acesso a localidade da Lemba; o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Noinde (Vilanganga); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchimbande (Techilombo); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nungonga; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mucuto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tambi (Tamoi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Panga; o curso deste rio até interceptar a escarpa da Serra da Chela; a falésia da Serra da Chela desde esta intercepção passando por Cátua, Cassoma, Quipata, vértice geodésico secundário Coimacama, Ponta do Hoque, vértice geodésico principal Caculucui, Portela do Bruco, escarpa Ivaliaumbe, nascente do Rio Ncondo na (Fenda Mbimbe) até ao marco geodésico principal Tchoi na Serra da Chela.

ARTIGO 433.º
(Município do Lubango)

O Município do Lubango tem como limites geográficos: o curso do Rio Uamapangue, desde a sua confluência no Rio Mungondué (Bentiaba), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Hantunda e Cuambungo no Rio Undgembué; o curso do Rio Undghembué até a sua confluência no Rio Mutunga; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Mangalanga (cota 1782,3) e a nascente do Rio Tchandja; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Muntchava (Nombindgi); o curso deste rio até a confluência do Rio Tchelequela; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Hampuco e Nondão; o curso deste rio até a sua confluência na Mulola Tchi há Mongua (Iálava); o curso desta mulola até sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicanhana; o curso deste rio até a confluência do Rio Mihamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tete; o curso deste rio até sua confluência no Rio Mucondo (Nene ou Nhana); o curso deste rio até interceptar a ponte na Estrada Missão da Huíla/Jau; a linha que une esta ponte até a nascente do Rio Mahungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mahini; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mombango no Rio Munhele (Huíla); o curso do Rio Mumbango até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luqueo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mocolo (Cumbi, Nambongula, Rio Grande ou Mucuco); o curso deste rio até a sua nascente, junto à rua de acesso aos inertes no ponto coordenado (338158; 8344477); o troço desta rua até interceptar a estrada de acesso ao Cristo Rei; o troço desta estrada até interceptar a EN 280; a linha quebrada que une esta intercepção ao vértice geodésico secundário Unganga (cota 2134,5), e a confluência dos Rios Mututuvanda e Ngolo (Mbimbi); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à Lagoa Matala (Queta) ao ponto mais alto do Mupumba (cota 2291), à nascente do Rio Tchoi até ao marco geodésico principal Tchoi na Serra da Chela (cota 2326,8); deste marco geodésico seguindo a serra da Chela até interceptar a nascente do Rio Nombungo (Tchilemba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cahilite; o curso deste rio até a confluência do Uapamangue.

ARTIGO 434.º
(Composição)

O Município do Lubango compreende as Comunas do Lubango e da Huíla, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Lubango tem como limites geográficos: o curso do Rio Uamapangue, desde a confluência no Rio Cahilite, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Hantunda e Cuambungo no Undgembué; o curso deste rio até à sua confluência no Rio Mutunga; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Mangalanga (cota 1782,3) e a nascente do Rio Tchandja; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do

Rio Mucuco (Rio Grande, Macolo ou Nambongula, Cumbi); o curso deste rio até a sua nascente junto à rua de acesso aos inertes, no ponto coordenado (338158; 8344477); o troço desta rua até interceptar a estrada de acesso ao Cristo Rei; o troço desta estrada até a interceptar a EN 280; a linha quebrada que une esta intercepção ao vértice geodésico secundário Unganga (cota 2134,5), e a confluência dos Rios Mututuvanda e Ngolo (Mbimbi); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à Lagoa Queta (Matala) ao ponto mais alto do Mupumba (cota 2291) e à nascente do Rio Tchoi; a escarpa da Serra da Chela unindo a nascente do Rio Tchoi ao vértice geodésico principal Tchoi (cota 2326,8), Miradouro, e o vértice geodésico principal Nompaca (cota 2320,2); a linha que une este vértice geodésico principal à nascente do Rio Nombungo (Tchilemba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cahilite; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungondué (Bentiaba); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Uamapangue;

- b) A Comuna da Huíla tem como limites geográficos: o curso do Rio Mocolo (Nambongula, Rio Grande ou Mucuco) desde a confluência do Rio Luqueo até a sua confluência no Rio Caculvari (Caculuali); o curso deste rio até a confluência do Rio Nombindje (Muntchava); o curso deste rio até a confluência do Rio Tchelequela; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Hampuco e Nondão; o curso deste rio até a sua confluência na Mulola Chiamongua (Tchi há Mongua ou lávala); o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Caculvari (Caculuali); o curso deste rio até a confluência do Rio Chicanhana (Tchicanhana, Chipata, Mihamba); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mucondo (Nene ou Nhana); o curso deste rio até a confluência da Mulola Mucuiuntoca; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Maungo (Mahungo); o curso deste rio até a confluência do Rio Maíne (Mahini); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mumbango (Uancaba) no Rio Munhele (Huíla); o curso do Rio Mombango (Uancaba) até à sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luqueo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mocolo (Nambongula, Rio Grande ou Mucuco).

ARTIGO 435.º

(Município do Cuvango)

O Município do Cuvango tem como limites geográficos: o curso do Rio Manganda, deste a sua confluência no Rio Cului, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio do Ingolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngumbe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbale; o curso deste rio até a confluência do Rio Londaviula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que

une esta nascente à nascente do Rio Patiângulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Cacimba II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Viungue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Missombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchipia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Banandumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ntata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Indungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchiva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malungo I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Camiungue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipululo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbuá; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cului; o curso deste rio até a confluência do Rio Manganda.

ARTIGO 436.º

(Município do Quipungo)

O Município do Quipungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Tata Hotchi (Tala Hossi), desde a confluência do Rio Capunha, até a confluência do Rio Capolo (Mungongo); o curso deste rio até a confluência do Rio Camba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico Mongongo (cota 1464,9) e a nascente do Rio Vavalela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchingue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a ponte na EN 110; o troço desta estrada, para Sul, até a intercepção da Estrada Cuvelai-Quipungo; o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Bembere; o curso deste rio para jusante, até a confluência do Rio Muliengue; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Numpapo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mutia Lucula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchipupa e Cambundo; o curso do Rio Cambundo até a sua confluência no Rio Bicuari (Mucope); o curso deste rio, para montante, até interceptar a estrada de acesso a localidade de Catchila; o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Mutantola (Catchila); o curso deste rio até a confluência do Rio Nompuco; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nongolo (Tchitunda); o curso deste rio até a confluência do Rio Dondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchiá; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndongue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Calemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchingule; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Capunha; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tata Hotchi (Tala Hossi).

ARTIGO 437.º
(Município da Chibia)

O Município da Chibia tem como limites geográficos: o curso do Rio Noinde (Vilanganga), desde à confluência do Rio Tchimbande, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Mucuiuntoca; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Nhana (Nene ou Mucondo); o curso deste rio até a confluência do Rio Tete; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mihamba (Gunga, Chipata, Huíla ou Tchicanhana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência da Mulola Tchi há Môngua; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Lui e a mulola Tchimucua (Leva); o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Vimbôto; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Tchonocanga; o curso deste rio até a confluência da Mulola Mucanda; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Lufinda (cota 1732,3) e a nascente da Mulola Caunda; o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Mutotovanda; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimpumpunhime; o curso deste rio até a confluência da Mulola Ndginga (Chanjinga); o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto do Monte Paca (cota 1483) e a nascente da Mulola Muiata (Quequete, Chimongua, Tchimungua ou Liancopo); o curso desta mulola até a confluência da Mulola Mutcheque-Tcheque (Muchequecheque); o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Uaichotata; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Luvota (Luota); o curso deste rio até a confluência do Rio Maunho; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Milala; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Umpaca (Vitele, Umpaca, Coiambungo, Condoiombo, Pocombuila e Tchaviva) até a sua confluência no Rio Chipeio (Fimo), na escarpa da Serra da Chela; a linha que une esta confluência ao pico Ampereleco (cota 1112); a linha de alturas ligando o pico Ampereleco, o pico Pacaa (cota 1256) e os pontos mais altos de Nongundge (cota 1268) e Muheque (cota 1416); a linha quebrada que une este ponto ao ponto Balambole (cota 1815), o vértice geodésico principal Vana Velombe (cota 1939,4), Upunda laonde (Cota 1904) e Upunda Ancaíama (cota 1807); a escarpa da Serra da Chela ligando o ponto mais alto de Upunda Ancaíama (cota 1807), Chacuto e o ponto de intercepção da escarpa pelo Rio Panga; o curso do Rio Panga até a confluência do Rio Tambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Nungonga no Rio Tchimbande; o curso do Rio Tchimbande até a sua confluência no Rio Noinde (Vilanganga).

ARTIGO 438.º
(Composição)

O Município da Chibia compreende as Comunas da Chibia e do Jau, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Chibia tem como limites geográficos: o curso do Rio Tete, desde a sua confluência no Rio Nene (Chilacuco), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mihamba (Gunga, Chipata, Huíla ou Chicanhama); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência da Mulola

Chiamongua (Tchi há Môngua); a linha quebrada que une esta confluência às nascentes do Rio Lui e a mulola Chimucua (Leva ou Tchimucua); o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Vimbôto; o curso desta mulola até à sua confluência no Rio Chononcanda (Tchonocanga); o curso deste rio até a confluência da Mulola Ucanda (Mucanda); a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico secundário Lufinda (cota 1732,3) e a nascente da Mulola Caunda; o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Mutotovanda; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Caculuvali (Caculuvar); o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimpumpunhime (Chipumpunhime); o curso deste rio até a confluência da Mulola Ndginga (Chanjinga); o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto do Monte Paca (cota 1483) e à nascente da Mulola Muiata (Quequete, Chimongua, Tchimungua ou Liancopo); o curso desta mulola até a confluência da Mulola Muchequecheque (Mutcheque-Tcheque); o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Uaichotata; o curso desta mulola até à sua confluência no Rio Luvota (Luota); o curso deste rio até a confluência do Rio Maunho; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Milala; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Umpaca (Vitete, Banja, Muanga, Piti, Paca Mamono, Mivovo, Mongualila, Tulanjo ou Hale); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Malengulo (Malengula); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chinquerere (Tchinguelele, Tchilacuco ou Nene); o curso deste rio até a confluência do Rio Tete;

- b) A Comuna do Jau tem como limites geográficos: o curso do Rio Panga, desde a intercepção da escarpa da Serra da Chela, até a confluência do Rio Tamoi (Tambi); o curso deste rio até a confluência dos Rios Mutundo (Mudundo) e Mucuto; o curso do Rio Mucuto até a sua nascente, a linha que une esta nascente à confluência do Rio Nungonga no Rio Techimbande (Tchimbande); o curso do Rio Techimbande (Tchimbande) até a confluência do Rio Noinde (Vilanganga); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Mucuiuntoca; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Nhana (Nene, Mucondo, Chinquerere ou Tchilacuco); o curso deste rio até a confluência do Rio Malengula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hale (Tulanjo, Mongualila, Mivovo, Mamono, Piti, Banja, Muhanga, Vitete, Umpaca, Coiambungo, Condoiombo, Pocombuila e Tchaviva) até a sua confluência no Rio Tchipeio (Fimo) na escarpa da Serra da Chela; a linha que une esta confluência ao pico Ampereleco (cota 1112); a linha de alturas ligando o pico Ampereleco, o pico Pacaa (cota 1235) e os pontos mais altos de Nongunge (cota 1268) e Mueque (cota 1399); a linha quebrada que une este ponto ao ponto Balambole (cota 1815), o vértice geodésico principal Vana Velombe, Upunda laonde (Cota 1904) e Upunda Ancaíama (cota 1815); a escarpa da Serra da Chela ligando o ponto mais alto de Chacuto e o ponto de intercepção da escarpa pelo Rio Panga.

ARTIGO 439.º

(Município de Quilengues)

O Município de Quilengues tem como limites geográficos: o curso do Rio Tama, desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Impulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchitaqui; o curso deste rio até a confluência do Rio Mupalala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cutembo no Rio Handja (Mussange, lengue, Tchaneua (Tchanhewa); o curso do Rio Cutembo até a confluência do Rio Iuvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Camulemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camundongolo (ponte de Deus); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumbangombe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cussesse; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimbeu; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico principal Ngando (cota 2001,7) e a nascente do Rio Chivulo (Cangue); o curso deste rio até a confluência do Rio Cutulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Canlongoleta, Cuvelai e Tóto; o curso do Rio Tóto até a confluência do Rio Macalango; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mutepila; o curso deste rio até a confluência dos Rios Vingulo e Nende; o curso do Rio Nende até a sua confluência no Rio Massandgi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Bonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macungungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchaneua (Tchanhewa); o curso deste rio até a confluência dos Rios Mucumbe (Ngunga) e Macola; o curso do Rio Macola até a confluência do Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Mambondué (Mambondwe); o curso deste rio até a confluência do Rio Nungo; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto de Mongongolua (cota 1512) e a nascente do Rio Ndjamba iá Mbongue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mongongolula; a linha quebrada que une esta confluência aos pontos mais altos de Mapanda (cota 1336), de Maquaque (cota 1363), de Daulau (cota 1638), o vértice geodésico secundário Nondgimbo (cota 1691,9) e a nascente Sul do Rio Nondgimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vicondo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavihombo; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto de Chanquendja (cota 1483) e a confluência do Rio Mitoco no Rio Bentiaba (Mungondué); o curso do Rio Bentiaba (Mungondué), para jusante, até a confluência do Rio Cocola (Cocota); a linha quebrada que une esta confluência aos ponto mais alto do Monte Vihamba (cota 1075) e a nascente do Rio Tapa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Hole (Impulo); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Colombuindo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicacimo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico principal Tama (cota 1759,4) no Monte Tama ou Vicuio e a nascente do Rio Tama.

ARTIGO 440.º
(Composição)

O Município de Quilengues compreende as Comunas de Quilengues, do Impulo e do Dinde, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Quilengues tem como limites geográficos: o curso do Rio Cutembo, desde a sua confluência no Rio Handja, até a confluência do Rio Iuvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Camulemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camundongolo (ponte de Deus); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumbangombe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cussesse; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimbeu; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Ngando (cota 2001,7) e a nascente do Rio Chivulo (Cangue); o curso deste rio até a confluência do Rio Cutulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Canlongoleta, Cuvelai e Tóto; o curso do Rio Tóto até a confluência do Rio Macalango; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Mutepila (braço mais Sul); o curso deste rio até a confluência dos Rios Vingulo e Nende; o curso do Rio Nende até a sua confluência no Rio Massandgi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Bonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macungungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchaneua (Tchanhewa); o curso deste rio até a confluência do Rio Iengue (Mussandgi); o curso deste rio até a confluência dos Rios Massandgi e Handja; o curso do Rio Handja até a confluência do Rio Cutembo;
- b) A Comuna do Impulo tem como limites geográficos: o curso do Rio Tama, desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Impulo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchitaqui; o curso deste rio até a confluência do Rio Mupalala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Cutembo no Rio Handja; o curso deste rio até a confluência dos Rios Massandgi e Iengue (Mussandgi); o curso do Rio Iengue (Mussandgi) até a confluência do Rio Muhiva; o curso deste rio até a confluência do Rio None; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico secundário Bulu-Bulu (cota 1358,74) e as nascentes dos Rios Maneno, Cumbambi, Mussibangala, vértice geodésico secundário Caheia (cota 1670,6) e a confluência do Rio Caheia no Rio Hole (Impulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Colombuindo; o curso deste rio até a confluência do Rio Chicacimo (Tchicacimo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Tama (cota 1759,4), no monte Tama (Vicúio) e a nascente do Rio Tama;

c) A Comuna do Dinde tem como limites geográficos: a linha quebrada que une a confluência do Rio Caheia no Rio Hole e o vértice geodésico principal Caheia (cota 1670,6) e as nascentes dos Rios Mussibagala (Mussivangala), Cumbambi, Maneno, o vértice geodésico secundário Bulu-Bulu (cota 1358,74) e a nascente do Rio None (Chatena); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muhiva; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchaneua (Tchanhewa); o curso deste rio até a confluência dos Rios Mucumbe (Ngunga) e Macola; o curso do rio Macola até a confluência do Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Mambondué (Mambondwe); o curso deste rio até a confluência do Rio Nungo; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto de Mongongolua (cota 1512) e à nascente do Rio Ndjamba iá Mbongue; o curso deste rio até a confluência do Rio Mongongolula; a linha quebrada que une esta confluência aos pontos mais altos de Mapanda (cota 1336), de Maquaque (cota 1363), de Uta (cota 1530) e de Daulau (cota 1638), o vértice geodésico secundário Nondgimbo (cota 1691,9) e a nascente Sul do Rio Nondgimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vicondo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavihombo; a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto de Chanquendja (cota 1483) e a confluência do Rio Mitoco no Rio Bentiaba (Mungondué); o curso do Rio Bentiaba (Mungondué) até a confluência do Rio Cocola (Cocota); a linha quebrada que une esta confluência ao ponto mais alto do Monte Vihamba (cota 1075) e a nascente do Rio Tapa; o curso deste rio até a confluência do Rio Hole (Impulo); o curso deste rio até a confluência do Rio Caheia.

ARTIGO 441.º

(Município de Caluquembe)

O Município de Caluquembe tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchiva, desde a sua confluência no Rio Coporolo, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissome (Cachissome); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumupa; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchinguéue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Dende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubal da Hanha; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cumbila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Londimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Lola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calonguar e Vionga; o curso do Rio Vionga até a confluência do Rio Liva; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchituandi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Selenhe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Camucuiu; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio até a confluência do Rio Cussesse; o curso deste rio até a

confluência do Rio Camato; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cundgo (Cundjo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchicocote; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calongoleta e Cutulo; o curso do Rio Cutulo até a sua confluência no Rio Chivulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Ngando (cota 2001,7) e a nascente do Rio Tchimbeu; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cussesse; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Lumbangombe e Camundongolo (Caluneva); o curso do Rio Camundongolo (Caluneva) até a sua nascente (ponte de Deus); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camulemba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Iuvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Calununce; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchassi no Rio Qué; o curso do Rio Tchassi até ao seu afluente à este; o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coporolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchiva.

ARTIGO 442.º

(Composição)

O Município de Caluquembe compreende as Comunas de Caluquembe, do Calepi e da N'gola, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Caluquembe tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchinguéue, desde a sua confluência no Rio Lumupa até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Dende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubal da Hanha; o curso deste rio até a confluência do Rio Cumbila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Londimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Lola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calonguar e Vionga; o curso do Rio Vionga até a confluência do Rio Liva; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchituandi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Selenhe; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Camucuiu; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuilo; o curso deste rio até a confluência do Rio Holocosso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catchipacalacassa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubal da Hanha; o curso deste rio até a confluência do Rio Lombindge; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchinguéue;

- b) A Comuna do Calepi tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchiva, desde a sua confluência no Rio Coporolo, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchissome (Cachissome); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lumupa; o curso deste rio até a confluência dos Rios Tchinguéue e Lombindge; o curso do Rio Lombindge, até a sua confluência no Rio Cubal da Hanha; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catchipacalacassa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Holocosso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ussila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calonquelengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Camundongolo (Caluneva) e Camulemba; o curso do Rio Camulemba até a sua confluência no Rio Iuvo; o curso deste rio até a confluência do Rio Calununce; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchassi no Rio Qué; o curso do Rio Tchassi até ao seu afluente à este; o curso deste afluente até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Coporolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchiva;
- c) A Comuna da N'gola tem como limites geográficos: o curso do Rio Cussesse, desde à confluência do Rio Tchimbeu até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Lumbangombe e Camundongolo (Caluneva); o curso do Rio Camundongolo (Caluneva), até a sua nascente (ponte de Deus); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quela; o curso deste rio até a confluência do Rio Calonquelengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ussila; o curso deste rio até a confluência no Rio Qué; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cussesse; o curso deste rio até a confluência do Rio Camato; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cundgo (Cundjo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchicocote; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calongoleta e Cutulo; o curso do Rio Cutulo até a sua confluência no Rio Chivulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao vértice geodésico principal Ngando (cota 2001,7) e a nascente do Rio Tchimbeu; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cussesse.

ARTIGO 443.º**(Município da Matala)**

O Município da Matala tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvelai, desde a ponte na EN 110, até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência na Albufeira da Matala no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência

do Rio Tchimbangulula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchinda (Chunda); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mbamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Numpapo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência da Mulola Muliengue no Rio Bembere; o curso do Rio Bembere, para montante, até a ponte na Estrada Quipungo-Cuvelai; o troço desta estrada, para Norte, até interceptar a estrada EN 110; o troço desta estrada (para Norte) até a ponte sobre o Rio Cuvelai.

ARTIGO 444.º

(Município da Jamba Mineira)

O Município da Jamba Mineira tem como limites geográficos: o curso do Rio Calilongue, desde a sua confluência no Rio Ochi, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cului (Calonga); o curso deste rio até a confluência do Rio Mbuá (Bua); o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipululo (Chipululo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camiungue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuandja (Cuandeja); o curso deste rio até a confluência do Rio Malungo I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiva; o curso deste rio até a confluência do Rio Indungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipolo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ntata (Data); o curso deste rio até a confluência do Rio Banandumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipia; o curso deste rio até a confluência do Rio Missombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Viungue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacimba II; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchipulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vinhate I, Catanga, Matote e Calucuve (Ondejiracalucuve); o curso do Rio Calucuve (Ondejiracalucuve) até a sua confluência no Rio Camene; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga (Colui); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngando; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchilope no Rio Unquenha; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nd gimbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ochi (Ossi); o curso deste rio até a confluência do Rio Calilongue.

ARTIGO 445.º
(Composição)

O Município da Jamba Mineira compreende as Comunas de Cassinga e da Jamba Mineira, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Cassinga tem como limites geográficos: o curso do Rio Ochi (Osse), desde a confluência do Rio Jimbo (Ndgimbo), até a confluência do Rio Mucuiu; o curso deste rio até a confluência do Rio Hala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lamo; o curso deste rio até a confluência no Rio Tchinguindi (Techinguindi); o curso deste rio até a confluência do Rio Calambi (Calambe); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Iámbo, Techacaia (Tchacaia), Longa e Dimpengo (Ndimpengo); o curso do Rio Ndimpengo (Dimpengo) até a sua confluência no Rio Catungua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colui; o curso deste rio até a confluência do Rio Ntata (Data); o curso deste rio até a confluência do Rio Banandumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipia (Chipia); o curso deste rio até a confluência do Rio Missombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Viungue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacimba II; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Catechipulo (Catchipulo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vinhate I, Catanga, Matote e Calucuve (Ondejiracalucuve); o curso do Rio Calucuve (Ondejiracalucuve) até a sua confluência no Rio Camene; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga (Colui); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngando (Gando); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchilope (Techilepe) no Rio Unquenha; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndgimbo (Jimbo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ochi (Osse);
- b) A Comuna da Jamba Mineira tem como limites geográficos: o curso do Rio Colui (Calonga), desde a confluência do Rio Tchimongo, até a confluência do Rio Mbuá; o curso deste rio até a confluência do Rio Chipululo (Tchipululo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camiungue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuandeja (Cuandja); o curso deste rio até a confluência do Rio Malungo I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiva (Techiva); o curso deste rio até a confluência do Rio Indungo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipolo (Techipolo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ntata (Data); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colui (Calonga); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ndimpengo (Dimpengo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Longa, Tchacaia (Techacaia), Iambo e Calambi (Calambe); o curso do Rio Calambi

(Calambe) até à sua confluência no Rio Tchinguindi (Techinguindi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lamo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Hala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mucuio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ochi (Osse); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cambibia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimongo (Chimongo); o curso deste rio até à sua confluência no Rio Colui (Calonga).

ARTIGO 446.º

(Município do Chipindo)

O Município do Chipindo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunene, desde a confluência do Rio Calai, até a Albufeira do Ngovi; esta Albufeira até a confluência do Rio Etembo I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombo Pequeno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calombo I; a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Elombo e Natchinham (Natechinham); o curso do Rio Natchinham até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cussava (S. Sebastião); o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calai.

ARTIGO 447.º

(Composição)

O Município do Chipindo compreende as Comunas do Bambi e do Chipindo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Bambi tem como limites geográficos: o curso do Rio Ussilano, desde a sua confluência no Rio Cunene até a confluência do Rio Tchicucute (Chicucute); o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Sul); a linha que une esta nascente à nascente do Rio longue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjombo (Jombo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuengué; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchivili (Chiviri); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sapi, Capembe, Uala Sassa, Ndjongo (Jongo) e a confluência do Rio Lumolo (Lumoro) no Rio Cusso; o curso do Rio Cusso até a confluência do Rio Cussava (S. Sebastião); o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ussilano;
- b) A Comuna do Chipindo tem como limites geográficos: o curso do Rio Etembo I, desde a sua foz na albufeira do Gove (Ngovi) no Rio Cunene, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombo Pequeno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calombo I; a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Elombo e Natechinham (Natchinham); o curso do Rio Natechinham (Natchinham) até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cusso; o curso deste

rio até a confluência do Rio Lumolo (Lumoro); a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Ndjongo (Jongo), Uala Sassa, Capembe, Sapi e Tchivili (Chiviri); o curso do Rio Tchivili (Chiviri) até a sua confluência no Rio Cuengué; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndjombo (Jombo); o curso deste rio até a confluência do Rio longue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicucute (Chicucute); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ussilano; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a foz do Rio Etembo I na albufeira do Ngovi.

ARTIGO 448.º

(Município da Chicomba)

O Município da Chicomba tem os seguintes limites geográficos: o curso do Rio Lumba, deste a sua confluência no Rio Selenhe (Selem), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiluandi (Chicuandi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Capanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Chinuangolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchihumba (Chiumba); a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico secundário Chindurulo (cota 1488,40) e as nascentes dos Rios Cateca e Tchilessso (Chiressso); o curso do Rio Tchilessso (Chiressso) até a sua confluência no Rio Cuvundgi (Cátapi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calépi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Calilongue (Carilongue) e a confluência do Rio Chandamba no Rio Tchinguanja; o curso do Rio Tchinguanja até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lossol; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Sassimba no Rio Cuinavo (Quinavo); o curso do Rio Cuinavo (Quinavo) até a confluência do Rio Ngúnio (Gúnio); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Babaera (Vavaiela), Cucala, Puma, Tchingolonga, Luapanda, Tchinguenda, e Ilongue; o curso do Rio Ilongue até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Qué na Albufeira da Matala; o curso deste rio até a confluência do Rio Camucuio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lumba no Rio Selenhe (Selem).

ARTIGO 449.º

(Composição)

O Município da Chicomba compreende as Comunas da Chicomba e da Cutenda, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Chicomba tem como limites geográficos: o curso do Rio Lumba, desde a sua confluência no Rio Selem (Selenhe), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiluandi (Chicuandi); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Capanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio

Chinuangolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchihumba (Chiumba); a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico secundário Chindurulo (cota 1488,40) e as nascentes dos Rios Cateca e Tchilessso (Chioresso); o curso do Rio Tchilessso (Chioresso) até a sua confluência no Rio Cátapi (Cuvundgi); o curso deste rio até a confluência do Rio Calépi; o curso deste rio até à sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Calilongue (Carilongue) e a confluência do Rio Chandamba no Rio Tchinguanja; o curso do Rio Tchinguanja até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lossol; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Sassimba no Rio Cuinavo (Quinavo); o curso do Rio Cuinavo (Quinavo) até a confluência do Rio Ngúnio (Gúnio); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vavaela (Babaera); o curso deste rio até a confluência do Rio Vimboto; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Hulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvundji (Catapi); o curso deste rio até a confluência do Rio Quequela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mucuio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caliongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Câmia (Cape); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Qué; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Camucuio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Lumba no Rio Selenhe (Selem);

- b) A Comuna da Cutenda tem como limites geográficos: a linha quebrada que une a nascente do Rio Vavaela (Babaera) às nascentes dos Rios Cucala, Puma, Tchingolonga, Luapanda, Tchinguenda, e Ilongue; o curso do Rio Ilongue até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até a foz do Rio Qué na albufeira do Ngovi; o curso deste rio até à confluência do Rio Câmia (Cape); o curso deste rio até a confluência do Rio Caliongo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mucuio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quequela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvundgi (Catapi); o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Hulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vimboto no Rio Vavaela (Babaera); o curso do Rio Vavaela (Babaera) até a sua nascente.

ARTIGO 450.º

(Município da Cacula)

O Município da Cacula tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambaca (Cimo), desde a sua confluência no Rio Tchivucusso, até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Chimbiámbia, Mucumbe, Chimaconde, Gondo, Cavimua e Mapopa (Mulangue); o curso do Rio Mapopa até a sua confluência no Rio Dalo; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Coongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao marco geodésico principal Caliamba (cota 1793,3) e a nascente do

Rio Caiaque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camucuio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muquete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchingue (Tchiva); o curso deste rio até a confluência do Rio Vavaíela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao marco geodésico Mongongo (cota 1464,9) e a nascente do Rio Camba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungongo (Capolo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tala Hotchi; o curso deste rio até a confluência nos Rios Capunha e Muhindi (Mulindi); o curso do Rio Muhindi (Mulindi) até a confluência do Rio Ndombuela; o curso deste rio até a confluência do Rio Sendi; o curso deste rio até a sua confluência na albufeira Caiúmbua; esta Albufeira até a confluência do Rio Muheca; o curso do Rio Muheca até a confluência dos Rios Mucuacalima e Mpanga; o curso do Rio Mpanga até a confluência do Rio Hima no Rio Tchilondambongue; o curso do Rio Tchilondambongue até a confluência do Rio Candala (Cholo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camolemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Muculunguto (Mucondo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mambondué (Mambondwe); o curso deste rio até a confluência do Rio Nungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambaca (Cimo).

ARTIGO 451.º

(Composição)

O Município da Cacula compreende as Comunas da Cacula e de Tchicuaqueia, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Cacula tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambaca, desde a sua confluência no Rio Tchivucusso, até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Chimoioimbia (Simo yo Mbia), Mucumbe, Chimacunde, Gondo, Cavimua e Mapopa (Mulangue); o curso do Rio Mapopa até a sua confluência no Rio Dalo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Coongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao marco geodésico Caliamba (cota 1793,3) e a nascente do Rio Caiaque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camucuio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muquete; o curso deste rio até a confluência do Rio Nonhuicui (Nokuikui); o curso deste rio até à sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Muanangombe (Muahanangombe) e Mucamba; o curso do Rio Mucamba até à sua confluência no Rio Cavitchapi; o curso deste rio até a confluência do Rio Liahóngua (Londua); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhapa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Múvia; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipala-Pacassa (Tchipalacassa); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência dos Rios Cavingolo e Mavoleco; o curso do Rio Mavoleco até a confluência do Rio Mbulo; o curso deste rio até a confluência no Rio Muheca; o curso deste rio até a confluência dos Rios Mucuacalima e Mpanga; o curso do Rio Mpanga até confluência dos Rios

Hima e Tchilondambongue; o curso do Rio chilondambongue até a confluência do Rio Candala (Cholo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camulemba; o curso deste rio até a confluência do Rio Muculunguto (Mucondo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mambondue (Mambondwe); o curso deste rio até a confluência do Rio Nungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Cambaca;

- b) A Comuna de Tchicuaqueia tem como limites geográficos: o curso do Rio Liahóngua (Londua), desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Cavitchapi; o curso deste rio até a confluência do Rio Mucamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Munhanongombe e Nonhuicui (Nokuikui); o curso do Rio Nonhuicui (Nokuikui) até a sua confluência no Rio Muquete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchingue (Tchiva); o curso deste rio até a confluência do Rio Vavaiaela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao marco geodésico Mongongo (cota 1464,9) e a nascente do Rio Camba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungongo (Capolo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tala Hotchi; o curso deste rio até a confluência nos Rios Capunha e Muhindi (Mulindi); o curso do Rio Muhindi (Mulindi) até a confluência do Rio Ndombuela; o curso deste rio até a confluência do Rio Sendi; o curso deste rio até a sua confluência na albufeira Caiúmbua; esta albufeira até a confluência dos Rios Muheca e Mbulo; o curso do Rio Mbulo até a sua confluência no Rio Mavoleco; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavingolo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tchipala-Pacassa (Tchipalacassa); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Múvia; o curso deste rio até a confluência do Rio Luhapa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Liahóngua.

ARTIGO 452.º

(Município do Dongo)

O Município do Dongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunene, desde a confluência do Rio Tchimbangulula, até a confluência do Rio Cussava; o curso deste rio até a confluência do Rio Cusso; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassongue; o curso deste rio até a confluência do Rio Mahundgi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caxicola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cului; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambibia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ochi; o curso deste rio até a confluência do Rio Sendambungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Muhonena e a confluência do Rio Candgendge no Rio Camunengue; o curso do Rio Camunengue até a confluência do Rio Viquene; o curso deste rio

até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à confluência do Rio Mumei no Rio Cuvangue e as nascentes dos Rios Camonamuto e Muhandja; o curso do Rio Muhandja até a sua confluência no Rio Mbamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimbangulula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene.

ARTIGO 453.º

(Município do Hoque)

O Município do Hoque tem como limites geográficos: a linha quebrada que une a confluência do Rio Mitoco no Rio Bentiaba, o ponto mais alto de Tchanguendja (cota 1483) e a confluência do Rio Cavihombo no Rio Vicondo; o curso do Rio Vicondo até a confluência do Rio Nondgimbo (Nonjimbo); o curso deste rio até a sua nascente (braço mais a Sul); a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico secundário Nondgimbo (Nonjimbo) (cota 1691,9), os pontos mais altos de Daulau (cota 1638), de Mapongópia (cota 1363), de Mapanda (cota 1336) e a confluência do Rio Mongongolula no Rio Ndjamba iá Mbongue; o curso do Rio Ndjamba iá Mbongue até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto de Mongongolua (cota 1512) e a confluência do Rio Nungo no Rio Mambondué (Mambondwe); o curso do Rio Mambondué (Mambondwe) até a confluência do Rio Muculunguto (Mucondo); o curso deste rio até a confluência do Rio Camolemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Candala (Cholo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchilondambongue; o curso deste rio até a confluência do Rio Hima no Rio Mpanga; o curso do Rio Mpanga até a confluência dos Rios Muheca e Mucuacalima; o curso do Rio Mucuacalima até a confluência do Rio Chem-Chem; o curso deste rio até a confluência do Rio Mutontola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vipangue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cavombo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Tchiliata no Rio Maiala ou Cafima (Múmpia); o curso do Rio Maiala ou Cafima (Múmpia) até a confluência do Rio Mucuio; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Múmpia (cota 1572,10) e a confluência do Rio Tchimpupo no Rio Mundjungue; o curso do Rio Mundjungue até a confluência do Rio Ndimba iá Ngonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicalacala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do afluente do Rio Matamba no ponto coordenado (378413; 8355851); o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Matamba; o curso deste rio até a confluência no Rio Tchindge; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Camuim no Rio Tchandja (Toco); o curso do Rio Tchandja (Toco) até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico principal Mangalanga (cota 1782,3) e a confluência do Rio Mutunga no Rio Undgembué; o curso do Rio Undgembué até a confluência do Rio Cuambungo no Rio Hantunda; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Uamapangue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mungondué (Mungondo ou Bentiaba); o curso deste rio até a confluência do Rio Mitoco.

ARTIGO 454.º
(Município de Capelongo)

O Município de Capelongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Calonga, desde a confluência do Rio Mútia Lucula, até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Muhandja; o curso deste o Rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, a nascente do Rio Camonamuto, a confluência dos Rios Mumei no Rio Cuvangue e a nascente do Rio Viquene; o curso do Rio Viquene até a sua confluência no Rio Camunengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Candgendge; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Muhonena e Sendambungo; o curso do Rio Sendambungo até a sua confluência no Rio Ochi; o curso deste rio até a confluência do Rio Nd gimbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Unquenha; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchilope; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Ngando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até ao canal Norte que une à Lagoa Ialuculo; este canal até interceptar a Lagoa Ialuculo; a linha quebrada que une esta intercepção, aos vértices geodésicos principais Ialabandua (1138,8), Vataba (1113,8) e a confluência da Mulola Mambonde na Mulola Mucope; o curso da Mulola Mambonde (Mahango ou Mutchimbumba) até interceptar o ponto coordenado (482765; 8243351); a linha que une este ponto até ao vértice geodésico principal Mongouateca (cota 1162,6); a linha quebrada que une este ponto, o vértice geodésico principal Lenguelo (cota 1166,4) e a confluência da Mulola Luconda Pequeno na Mulola Luconda; o curso da Mulola Luconda Pequeno até interceptar o ponto definido pelo alinhamento da confluência da Mulola Tchingandgera no Rio Bicuari (Mucope) no ponto coordenado (482934; 8296623); a linha que une este ponto a confluência da Mulola Tchingandgera no Rio Bicuari (Mucope); o curso deste rio até a confluência da Mulola Cambundo; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes das mulolas Chipupa e Mútia Lucula; o curso da Mulola Mútia Lucula até a sua confluência no Rio Calonga.

ARTIGO 455.º
(Composição)

O Município de Capelongo compreende as Comunas de Capelongo e do Mulondo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Capelongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Calonga, desde a confluência do Rio Mutialugula (Mútia Lucula), até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Muhandja; o curso deste o Rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Camonamuto, a confluência dos Rios Mumei no Rio Cuvangue e a nascente do Rio Viquene; o curso do Rio Viquene até a sua confluência no Rio Camunengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Candgendge; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Muhonena e Sendambungo;

o curso do Rio Sendambungo até a sua confluência no Rio Ochi; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência da Mulola Tambi; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Chingangera (Tchingandgera); o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Bicuari (Mucope); o curso desta mulola até a confluência da Mulola Cambundo; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes das mulolas Chipupa e Mutialugula (Mútia Lucula); o curso da Mulola Mutialugula (Mútia Lucula) até a sua confluência do Rio Calonga;

- b) A Comuna do Mulondo tem como limites geográficos: o curso da Mulola Chingangera, deste a sua confluência no Rio Bicuari (Mucope), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Tambi; o curso desta mulola até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio até a confluência do Rio Ochi (Osse); o curso deste rio até a confluência do Rio Ndgimbo (Jimbo); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Unquenha; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchilope (Techilepe); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Ngando (Gando); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunene; o curso deste rio, para jusante, até ao canal Norte que une à Lagoa Ialuculo; este canal até interceptar a Lagoa Ialuculo; a linha quebrada que une esta intercepção, aos vértices geodésicos principais Ialabandua (1138,8), Vataba (1137,8) e a confluência da Mulola Mambonde na Mulola Mucope; o curso da Mulola Mambonde (Mahango ou Mutchimbumba) até interceptar o ponto coordenado (482765; 8243351); a linha que une este ponto até ao vértice geodésico principal Mongouateca (cota 1162,6); a linha quebrada que une este ponto ao vértice geodésico principal Mongouáteca (cota 1162,6), o vértice geodésico principal Lenguelo (cota 1166,4) e a confluência da Mulola Luconda Pequeno na Mulola Luconda; o curso da Mulola Luconda Pequeno até interceptar o ponto definido pelo alinhamento da confluência da Mulola Tchingandgera no Rio Bicuari (Mucope) no ponto coordenado (482934; 8296623); a linha que une este ponto a confluência da Mulola Tchingandgera no Rio Bicuari (Mucope).

ARTIGO 456.º

(Município de Chituto)

O Município de Chituto tem como limites geográficos: o curso do Rio Tóto, desde confluência do Rio Macalango, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicocote; o curso deste rio até a confluência do Rio Cundgo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camato; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cussesse; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Quê; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuvelai; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchingue (Tchiva); o curso deste rio até a confluência do Rio Muquete; o curso deste rio até a confluência do Rio Camucuiu; o curso deste

rio até a confluência do Rio Caiaque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente, o vértice geodésico principal Caliamba (cota 1793,3) e a nascente do Rio Coongo; o curso deste rio até a confluência do Rio Dalo; o curso deste rio até a confluência do Rio Panda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macalango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tóto.

ARTIGO 457.º

(Município de Capunda Cavilongo)

O Município de Capunda Cavilongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Muntchava (Nombindgi), desde a confluência do Rio Tchelequela, até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Camuim; a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Tchinge e Muncatepo no Rio Matamba; o curso do Rio Matamba até a confluência do seu afluente (este); o curso deste afluente até a sua nascente no ponto coordenado (378413; 8355851); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicalacala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndimba iá Ngonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mundjungue; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimpupu; a linha quebrada que une esta confluência, o vértice geodésico principal Mumpia (cota 1572,10) e a confluência do Rio Mucuio no Rio Mumpia (Maiala); o curso do Rio Mumpia (Maiala) até a sua confluência no Rio Cafima; o curso deste rio até a sua confluência na albufeira Cafima; a borda Sudeste da albufeira até a confluência do Rio Tchipeio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ntchinda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Numbuaneno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambungululo (Limbua ou Muténdua); o curso deste rio até a confluência do Rio Vacainto; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Pengue iá Vimpôna; o curso desta mulola até a confluência do Rio Vimbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbanguangumbe (Mucuíumbua); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndongue; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Tchihite (Tchindjangue), o ponto mais alto do Monte Cavau (cota 1521), o vértice geodésico principal Mevaiela (cota 1677,4) e a confluência do Rio Mbuá no Rio Tchilengula (Muvialola); o curso do Rio Tchilengula (Muvialola) até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchamaholo; o curso deste rio até a confluência do Rio Nompaué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbilingongo e Tapo; o curso do Rio Tapo até a sua confluência no Rio Liancopo (Tchimôngua, Quequete ou Muiata); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto do Monte Paca (cota 1483) e a nascente do Ndginga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchimpumpunhime; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência da Mulola Mutotovanda; o curso desta mulola até a confluência da Mulola Caunda; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que

une esta nascente ao vértice geodésico principal Lufinda (cota 1732,3) e a confluência do Rio Mucanda (Nondiungo) no Rio Tchonocanga; o curso do Rio Tchonocanga até a confluência da Mulola Vimbôto; o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Tchimucua; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Lui e a confluência da Mulola Tchi há Mongua (lávala) no Rio Caculuvali (Lucuete); o curso da Mulola Tchi há Mongua (lávala) até a confluência do Rio Nondão; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente a nascentes do Rio Hampuco e a confluência dos Rios Tchelequela e Muntchava (Nombindgi).

ARTIGO 458.º
(Composição)

O Município de Capunda Cavilongo compreende as Comunas de Capunda Cavilongo e da Quihita, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Capunda Cavilongo tem como limites geográficos: o curso do Rio Muntchava (Nombindgi), desde a confluência do Rio Tchelequela até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Camuim; a linha que une esta confluência à confluência dos Rios Tchinge e Muncatepo no Rio Matamba; o curso do Rio Matamba até a confluência do seu afluente (Este); o curso deste afluente até a sua nascente no ponto coordenado (378413; 8355851); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicalacala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndimba la Ngonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mundjungue; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimpupu; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Mumpia (cota 1572,10) e a confluência do Rio Mucuo no Rio Mumpia (Maiala); o curso do Rio Mumpia (Maiala) até a sua confluência no Rio Cafima; o curso deste rio até a sua confluência na albufeira Cafima; a borda Sudeste da albufeira até a confluência do Rio Tchipeio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ntchinda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Numbuaneno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambungululo (Limbua ou Muténdua); o curso deste rio até a confluência do Rio Vacainto; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente da Mulola Pengue iá Vimpôna; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes das mulolas Muapahihi, Viqueio, Chicolonga, ao vértice geodésico principal Ofui (cota 1892,7), Morro Mulala (cota 1581), Morro Montuluca (cota 1501), as nascentes das mulolas Mapembe, Maquessungo, Nossiquissa, vértice geodésico principal Lufinda (cota 1732,3) e a confluência do Rio Mucanda (Nondiungo) no Rio Tchonocanga; o curso do Rio Tchonocanga até a confluência da Mulola Vimbôto; o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Tchimucua; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Lui e

a confluência da Mulola Tchi há Mongua (Iávala) no Rio Caculuvali (Lucuete); o curso da Mulola Tchi há Mongua (Iávala) até a confluência do Rio Nondão; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Hampuco e a confluência dos Rios Tchelequela e Muntchava (Nombindgi);

b) A Comuna da Quihita tem como limites geográficos: a linha quebrada que une a nascente da Mulola Caunda ao vértice geodésico principal Lufinda (cota 1732,3), as nascentes dos Rios Nossiquissa, Maquessongo (Quessongo), Mapembe (Comapembe), o morro Montuluca (cota 1501), Morro Mulala (cota 1581), o vértice geodésico principal Ofui (cota 1892,7), as nascentes dos Rios Tchicolonga (Chícolonea), Viquelo, Muapahihi (Muapuaié) e Pengue ia Vimpona (Capanda); o curso do Rio Pengue ia Vimpona (Capanda) até a confluência do Rio Vimbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbanguangumbe (Mucuíumbua); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndongue; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Tchihite (Tchindjangue) e ao ponto mais alto do Monte Cavau (cota 1521), o vértice geodésico principal Mevaiela (cota 1677,4) e a confluência do Rio Mbuá no Rio Tchilengula (Muvialola); o curso do Rio Tchilengula (Muvialola) até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchamaholo; o curso deste rio até a confluência do Rio Nompaué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbilingongo e Tapo; o curso do Rio Tapo até a sua confluência no Rio Liancopo (Tchimôngua, Quequete ou Muiata); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente ao ponto mais alto do Monte Paca (cota 1483) e a nascente do Ndginga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchimpumpunhime; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caculuvali; o curso deste rio até a confluência da Mulola Mutotovanda; o curso desta mulola até a confluência da Mulola Caunda; o curso desta mulola até a sua nascente.

ARTIGO 459.º

(Município de Viti Vivali)

O Município de Viti Vivali tem como limites geográficos: o curso do Rio Macungungo, desde a sua confluência no Rio Tchaneua (Tchanhewa), até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Maquelo no Rio Bonga; o curso do Rio, para montante, Bonga até a sua confluência no Rio Massandgi (Massandji); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nende; o curso deste rio até a confluência do Rio Vingulo no Rio Mutepila; o curso do Rio Mutepila até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Macalango no Rio Tóto; o curso do Rio Macalanga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Panda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Dalo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mapopa (Mulangue); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cavimua, Gondo, Chimacunde, Mucumbe, Chimoiámbia e a nascente do Rio Cambaca (Cimo);

o curso do Rio Cambaca (Cimo) até a sua confluência no Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mambondué (Mambondwe); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchivucusso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macola (Makola); o curso deste rio até a confluência do Rio Mucumbi (Ngunga) no Rio Tchaneua (Tchanhewa); o curso do Rio Tchaneua (Tchanhewa) até a confluência do Rio Macungungo.

ARTIGO 460.º

(Município de Galangue)

O Município de Galangue tem como limites geográficos: o curso do Rio Ndindo, desde a confluência do Rio Etembo I, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Enhele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lele; o curso deste rio até a confluência do Rio Tembo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ngumbe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cubango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cuando; o curso deste rio até a confluência do Rio Ingolo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Manganda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cului; o curso deste rio até a confluência do Rio Macoco; o curso deste rio até a confluência do Rio Caxicola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mahundgi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassongue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cusso; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Natchinham; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Elombo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Calombo Pequeno no Rio Calombo I; o curso do Rio Calombo Pequeno até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Etembo I; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndindo.

ARTIGO 461.º

(Município da Palanca)

O Município da Palanca tem como limites geográficos: o curso do Rio Sangi, desde a sua nascente, até a sua confluência no Rio Bimbe (Ngolo); o curso deste rio até a confluência da Mulola Mututuvanda; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico secundário Unganga (cota 2142,4) e a intercepção da Estrada de acesso ao Cristo Rei na EN 280; o troço desta estrada até ser interceptada pela rua projectada de acesso aos inertes no ponto coordenado (337323; 8345838); o troço desta rua até interceptar a nascente do Rio Cumbi (Mocolo); o curso deste rio até a sua confluência na Mulola Luqueo; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mombango (Uancaba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Munhele (Huíla); a linha que une esta confluência à nascente do Rio Maíne; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mahungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência da Mulola Mucuiuntoca no

Rio Nhana (Mucondo ou Nene); o curso da Mulola Mucuiuntoca até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Noinde (Vilanganga); o curso deste rio até interceptar a estrada de acesso a localidade da Lemba; o troço desta estrada até interceptar a estrada Palanca/Jau; o troço desta estrada até a ponte sobre o Rio Nene (Nhana); o curso deste rio até a confluência do Rio Ndjamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndangala (Candangala); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sangi.

ARTIGO 462.º

(Município do Chicungo)

O Município do Chicungo tem como limites geográficos: o curso do Rio Muheca, desde a confluência dos Rios Mpanga e Mucuacalima até a albufeira Calúmbua; o curso desta albufeira até a confluência do Rio Sendi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndombuela; o curso deste rio até a confluência do Rio Muhindi (Mulindi); o curso deste rio até a confluência do Rio Capunha; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchingule (Tchingue); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calemba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndongue; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchiá; o curso deste rio até a confluência do Rio Dondo; o curso deste rio até a confluência do Rio Nongolo (Nongoio ou Tchilunda); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nompoco; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mutontola (Catchila); o curso deste rio até a ponte na estrada de acesso a localidade de Catchila; o troço desta estrada até a intercepção do Rio Bicuari (Mucope); o curso deste rio até a confluência da Mulola Tchingandgera; a linha que une esta confluência ao ponto coordenado (482934; 8296623) na Mulola Luconda Pequeno; o curso desta mulola até a sua confluência na Mulola Luconda; a linha quebrada que une esta confluência ao vértice geodésico principal Lenguelo (cota 1166,4) e o ponto definido pelo alinhamento deste vértice, sobre a picada do limite Sul da reserva de caça de Bicuari no ponto coordenado (485133; 8268057); esta picada até interceptar a etala Tchimbolele (Ungandge Muhana Oangundge ou Pengue-ia-Vimpôna) passando pelas etalas Chipeio e Pambaima; o curso desta mulola até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vacainto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muténdua (Cacuio); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambungululo (Limbua); o curso deste rio até a confluência do Rio Numbuaneno; o curso deste rio até a confluência do Rio Camana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nombo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ntchinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchipeio; o curso deste rio até a sua confluência na albufeira Cafima; a borda Sudeste da albufeira Cafima até a confluência do Rio Cafima; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vingulo no Rio Maiala (Múmpia); o curso do Rio Maiala (Múmpia) até a confluência do Rio Tchiliata; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Vipangue no Rio Cavombo; o curso do Rio Vipangue até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutontola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Chém-Chém; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mucuacalima; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Muheca.

ARTIGO 513.º
(Município do Luengue)

O Município do Luengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchambuli, desde a sua confluência no Rio Cuito, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luangundo; o curso deste rio até a confluência dos Rios Capembe e Utembo; o curso do Rio Utembo até a confluência do Rio Luengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Lumuna; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuchó; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muqueche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchambuli.

CAPÍTULO XXIII
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 514.º
(Revogação)

É revogada a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ARTIGO 515.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação da presente Lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 516.º
(Entrada em vigor)

1. A presente Lei entra em vigor à data da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo de elaboração e aprovação do Orçamento Geral do Estado de 2025 deve considerar a nova Divisão Político-Administrativa.
3. As novas estruturas administrativas são instaladas gradualmente.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Agosto de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

Promulgada aos 22 de Agosto de 2024.

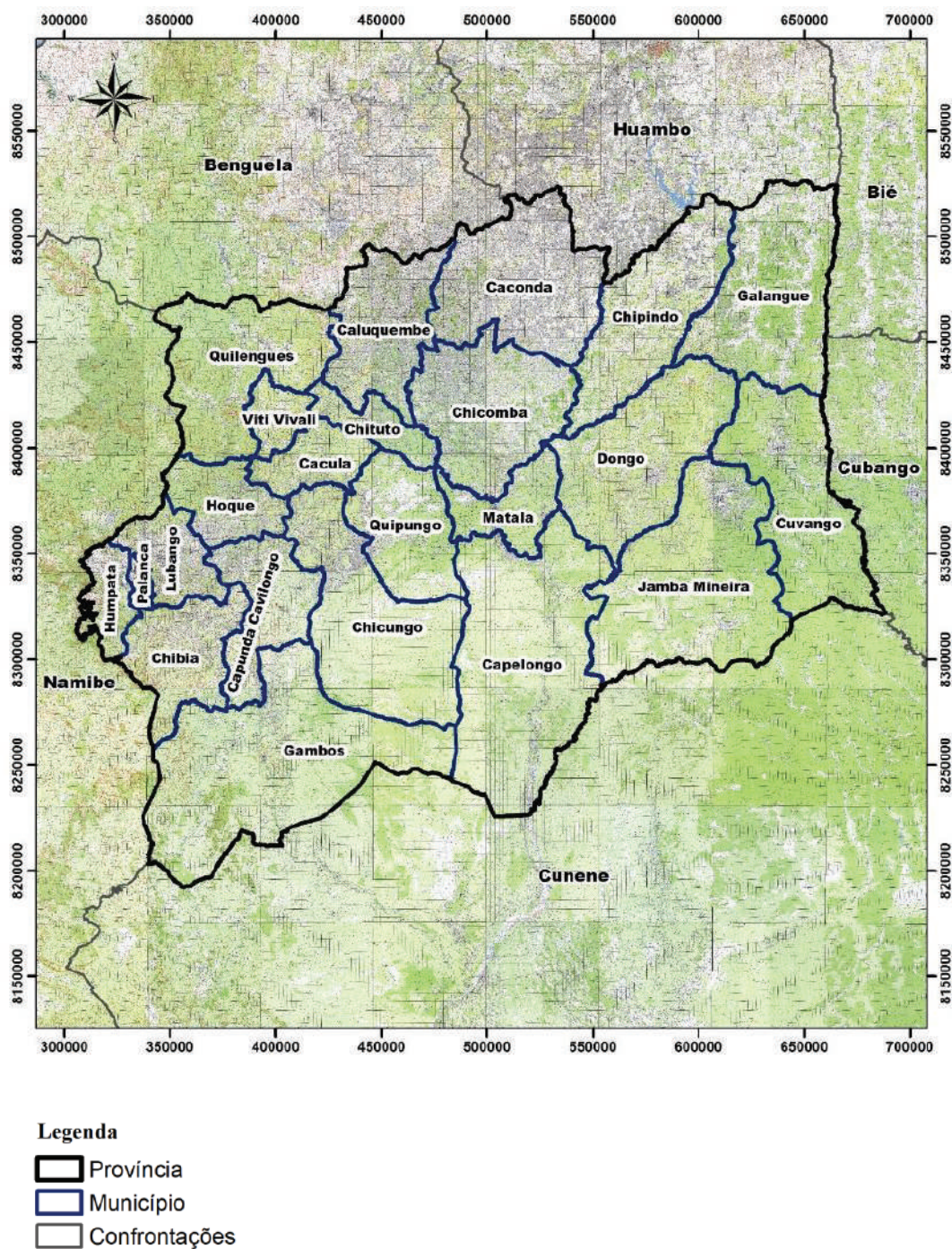
Publique-se.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

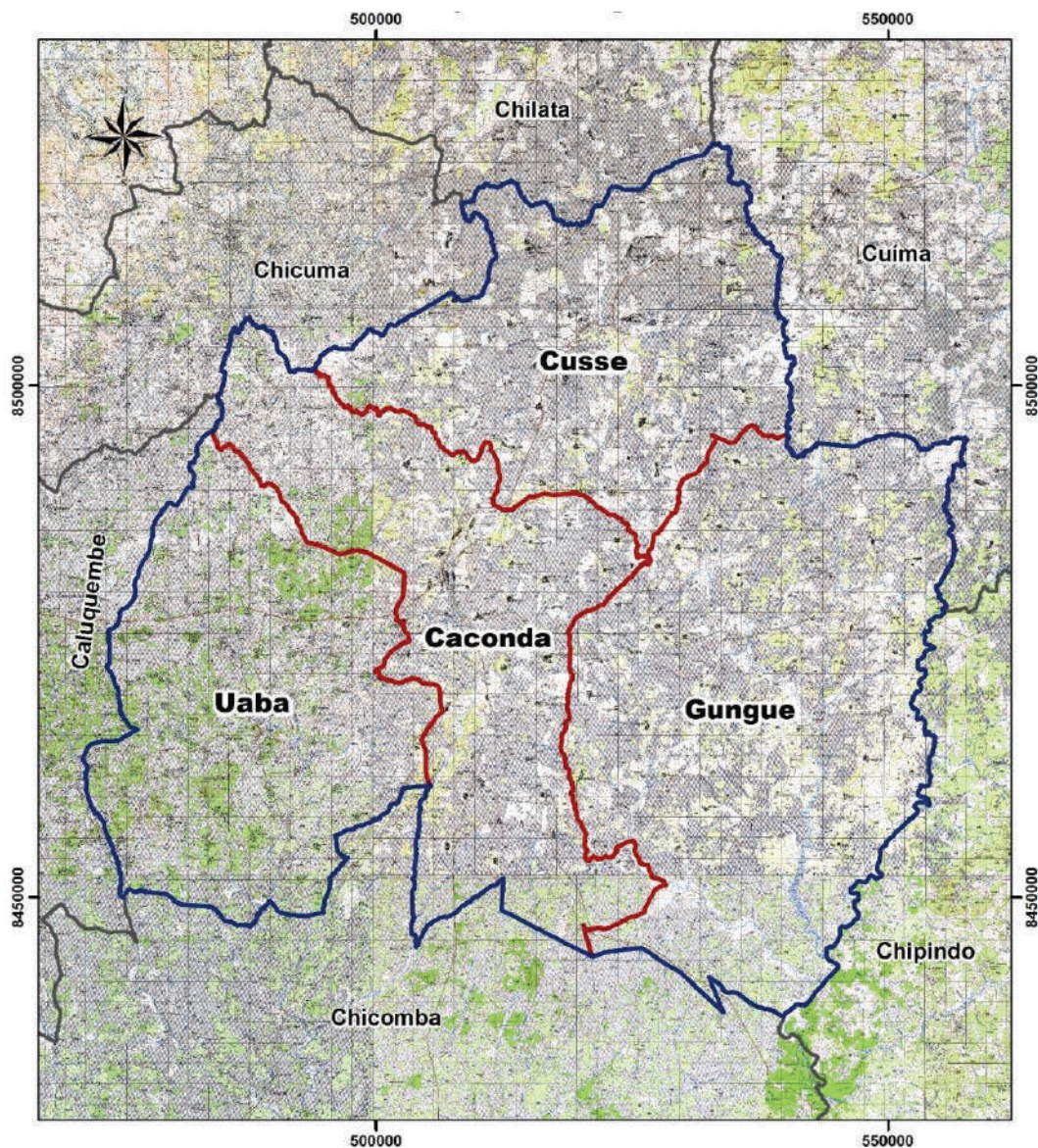
ANEXO XVIII
PROVÍNCIA DA HUÍLA
1. QUADRO RESUMO DA PROVÍNCIA DA HUÍLA

Províncias	Municípios	Comunas
HUÍLA	Caconda	Caconda
		Gungue
		Uaba
		Cusse
	Gambos	Chiangue
		Chimbemba
	Humpata	
	Lubango	Lubango
		Huíla
	Cuvango	
	Quipungo	
	Chibia	Chibia
		Jau
	Quilengues	Quilengues
		Impulo
		Dinde
	Caluquembe	Caluquembe
		Calepi
		Negola
	Matala	
	Jamba Mineira	Jamba Mineira
		Cassinga
	Chipindo	Chipindo
		Bambi
	Chicomba	Chicomba
		Cutenda
	Cacula	Cacula
		Tchicuaqueia
	Dongo	
	Hoque	
	Capelongo	Capelongo
		Mulondo
	Chituto	
	Capunda Cavilongo	Capunda Cavilongo
		Quihita
	Viti Vivali	
	Galangue	
	Palanca	
	Chicungo	
	23	28

a) MAPA DA PROVÍNCIA DA HUÍLA

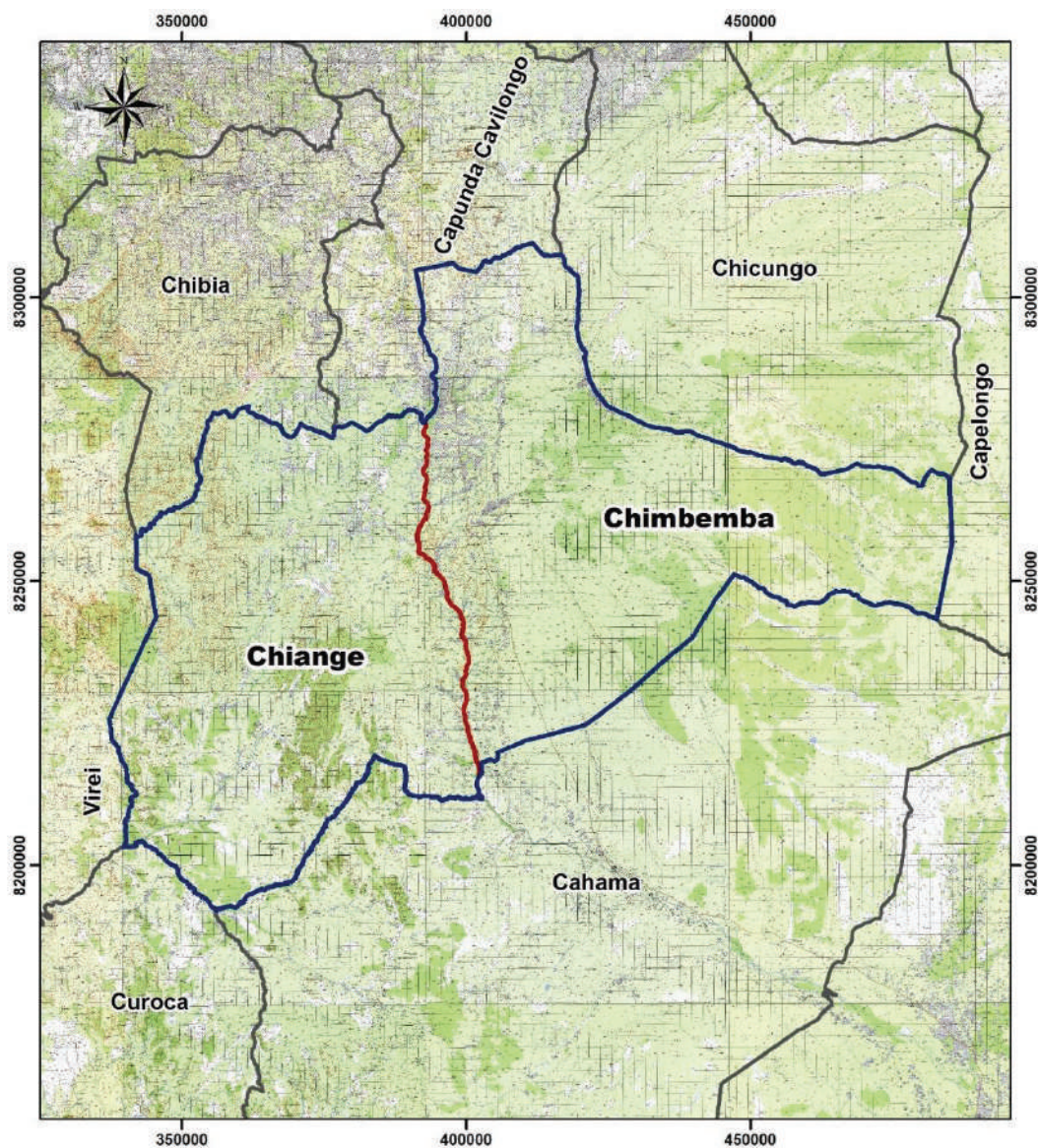


b) MAPA DO MUNICÍPIO DE CACONDA

**Legenda**

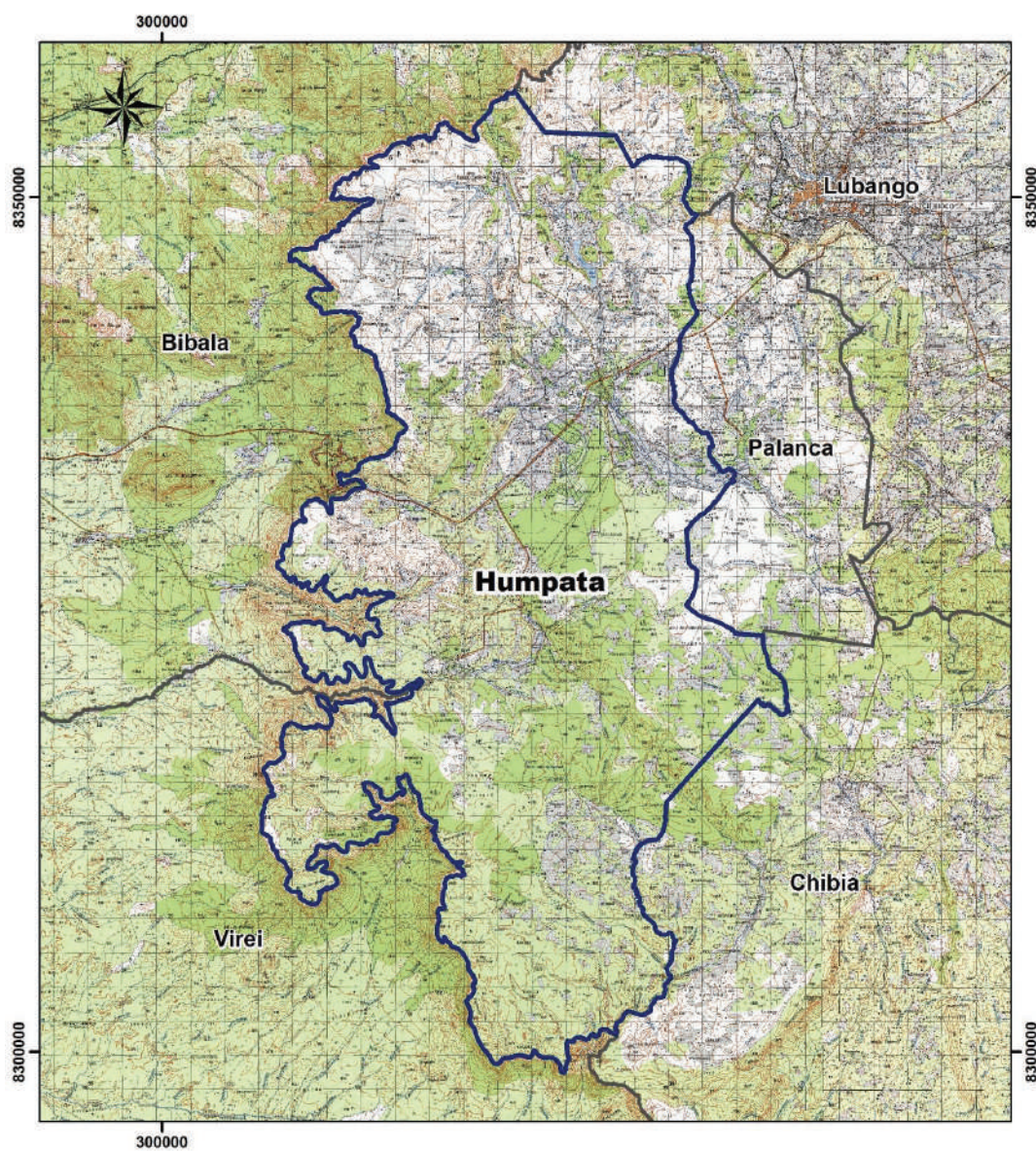
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

c) MAPA DO MUNICÍPIO DOS GAMBOS

**Legenda**

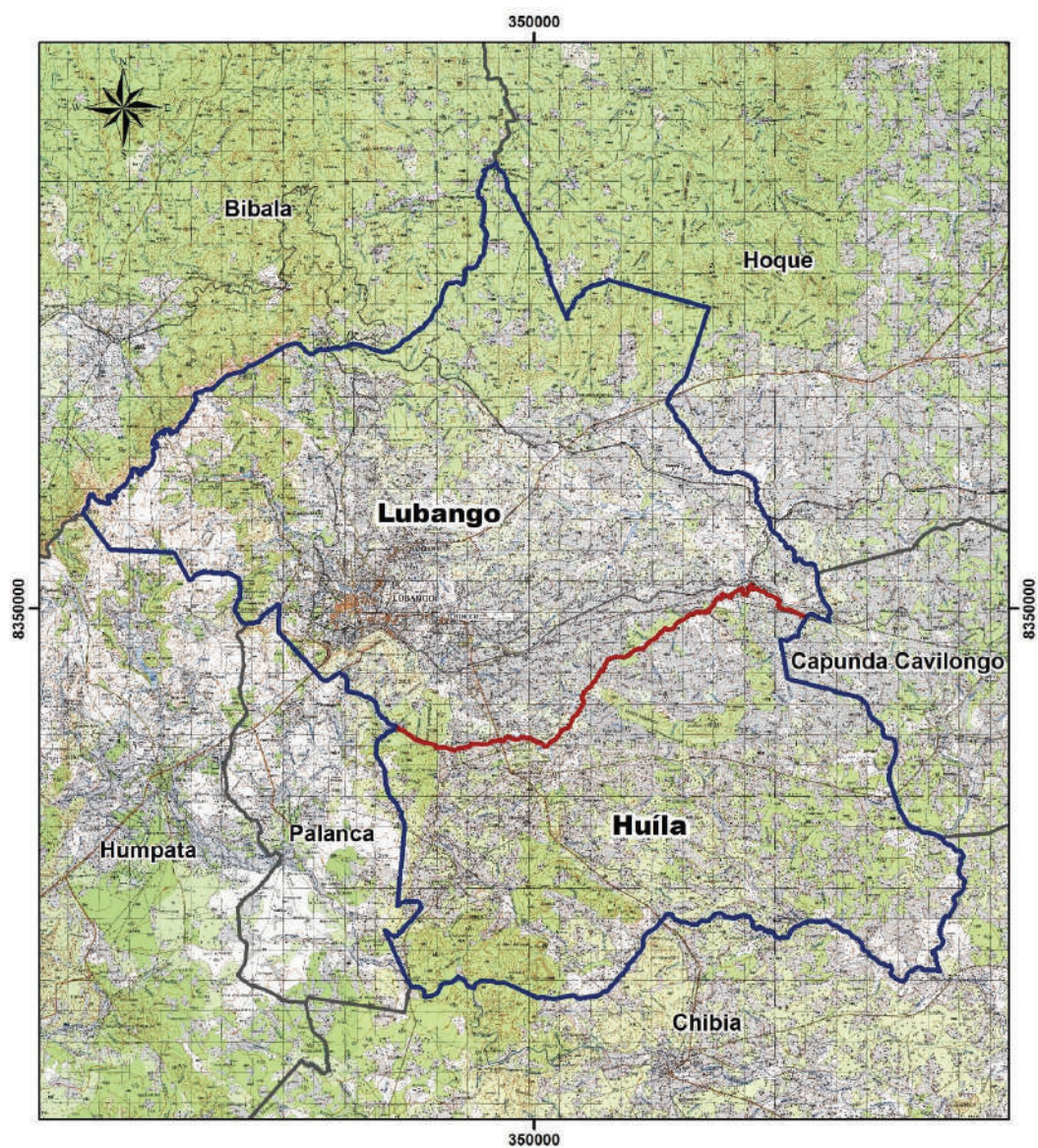
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

d) MAPA DO MUNICÍPIO DA HUMPATA

**Legenda**

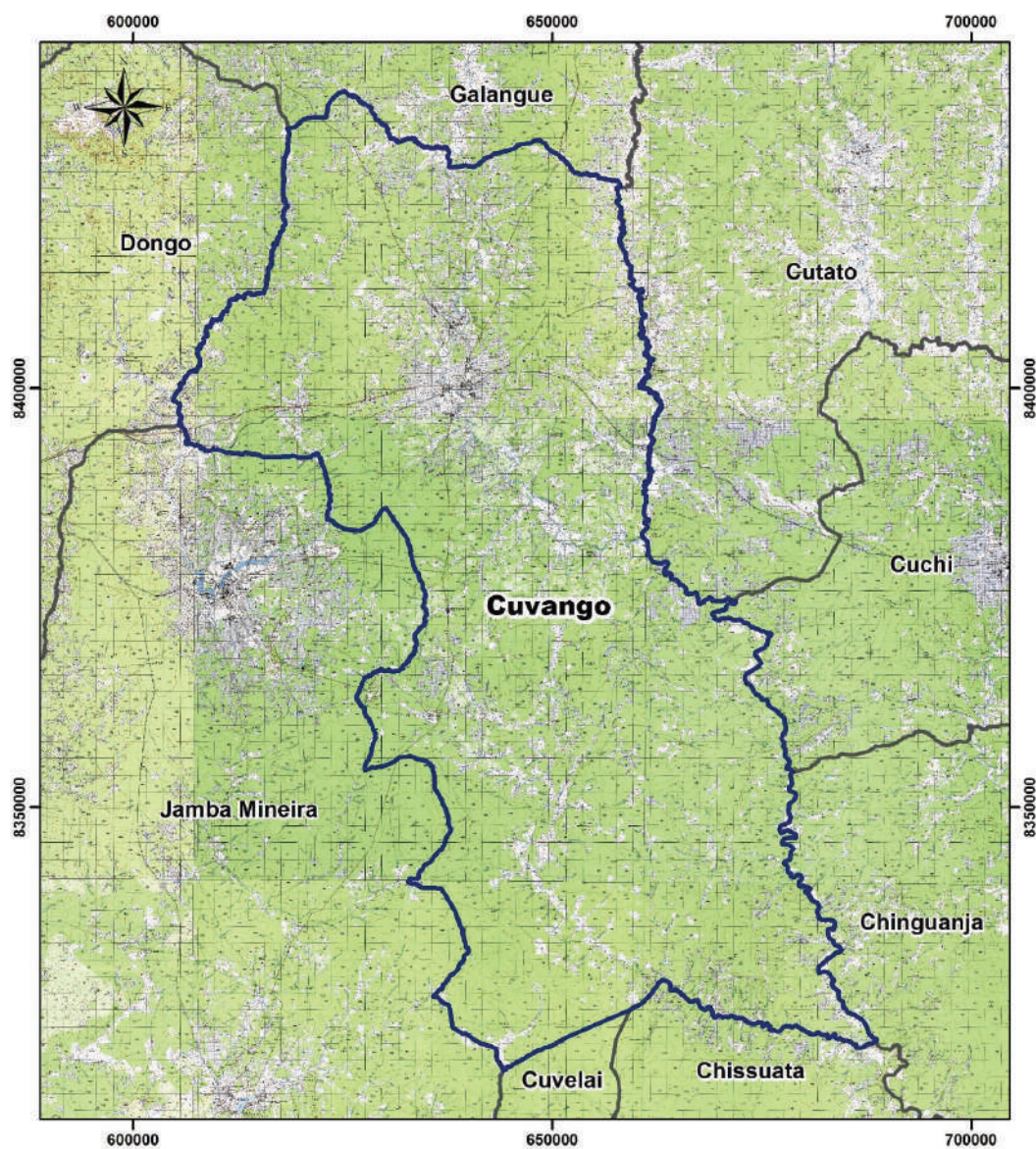
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

e) MAPA DO MUNICÍPIO DO LUBANGO

**Legenda**

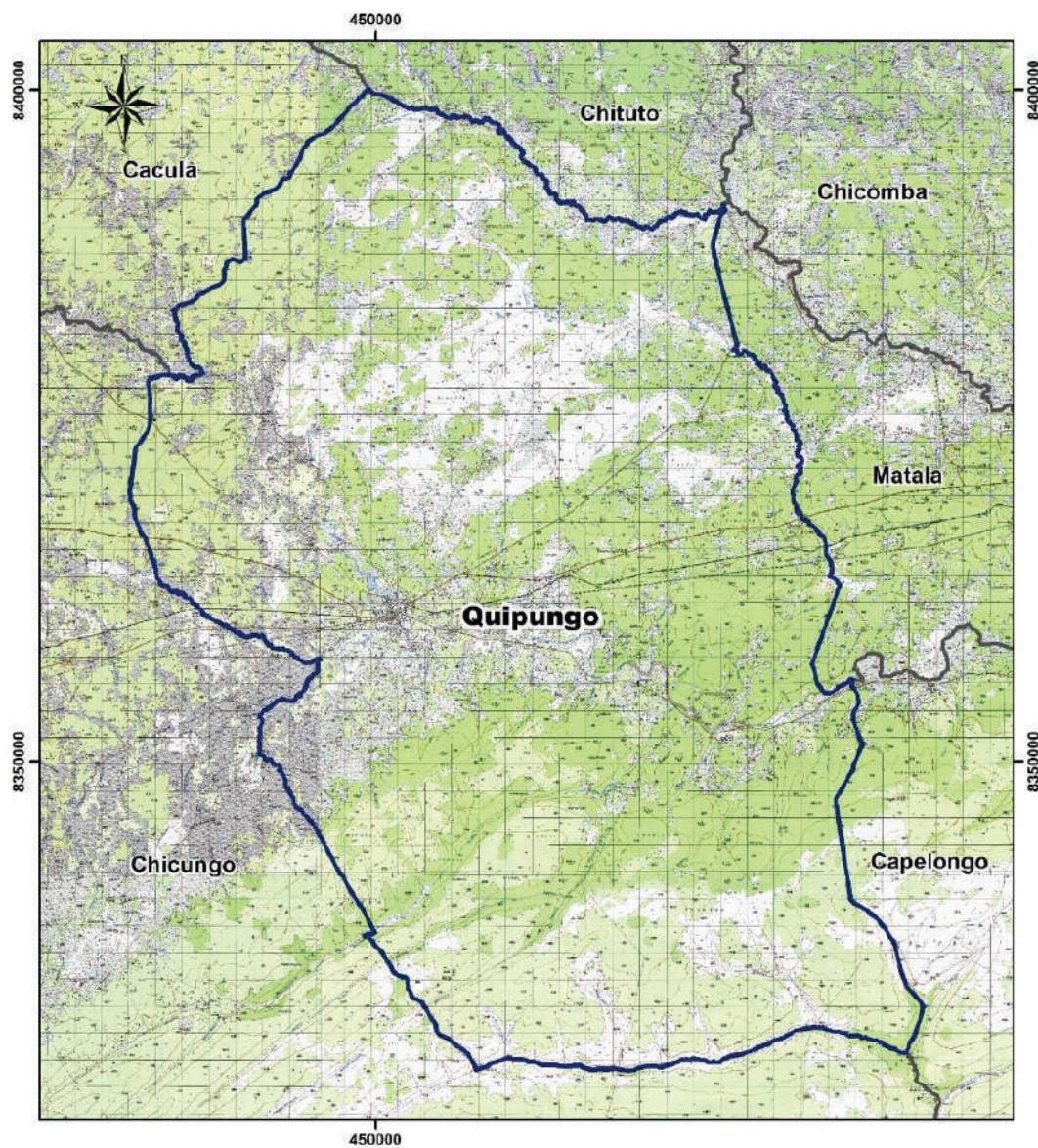
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

f) MAPA DO MUNICÍPIO DO CUVANGO

**Legenda**

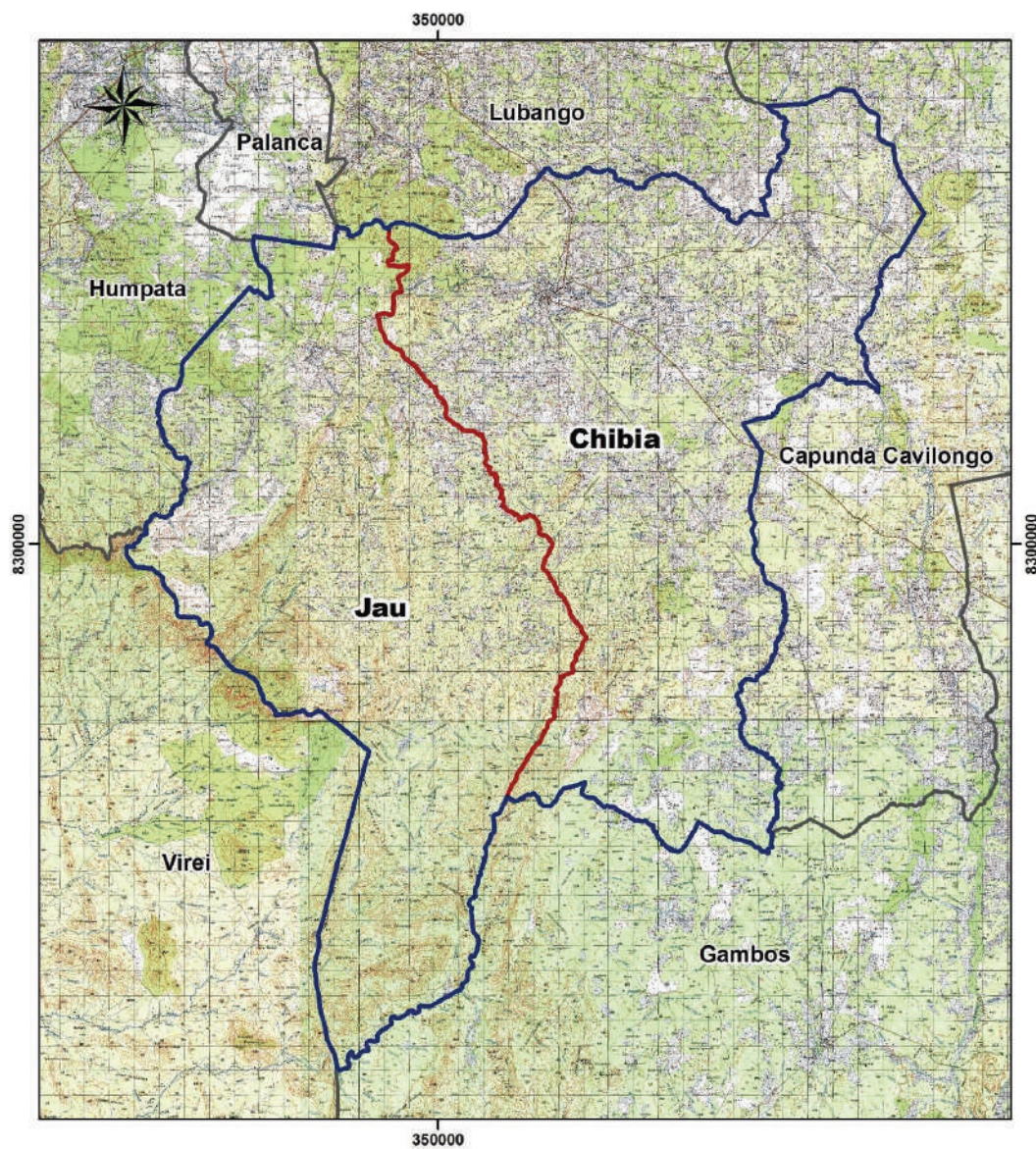
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

g) MAPA DO MUNICÍPIO DO QUIPUNGO

**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

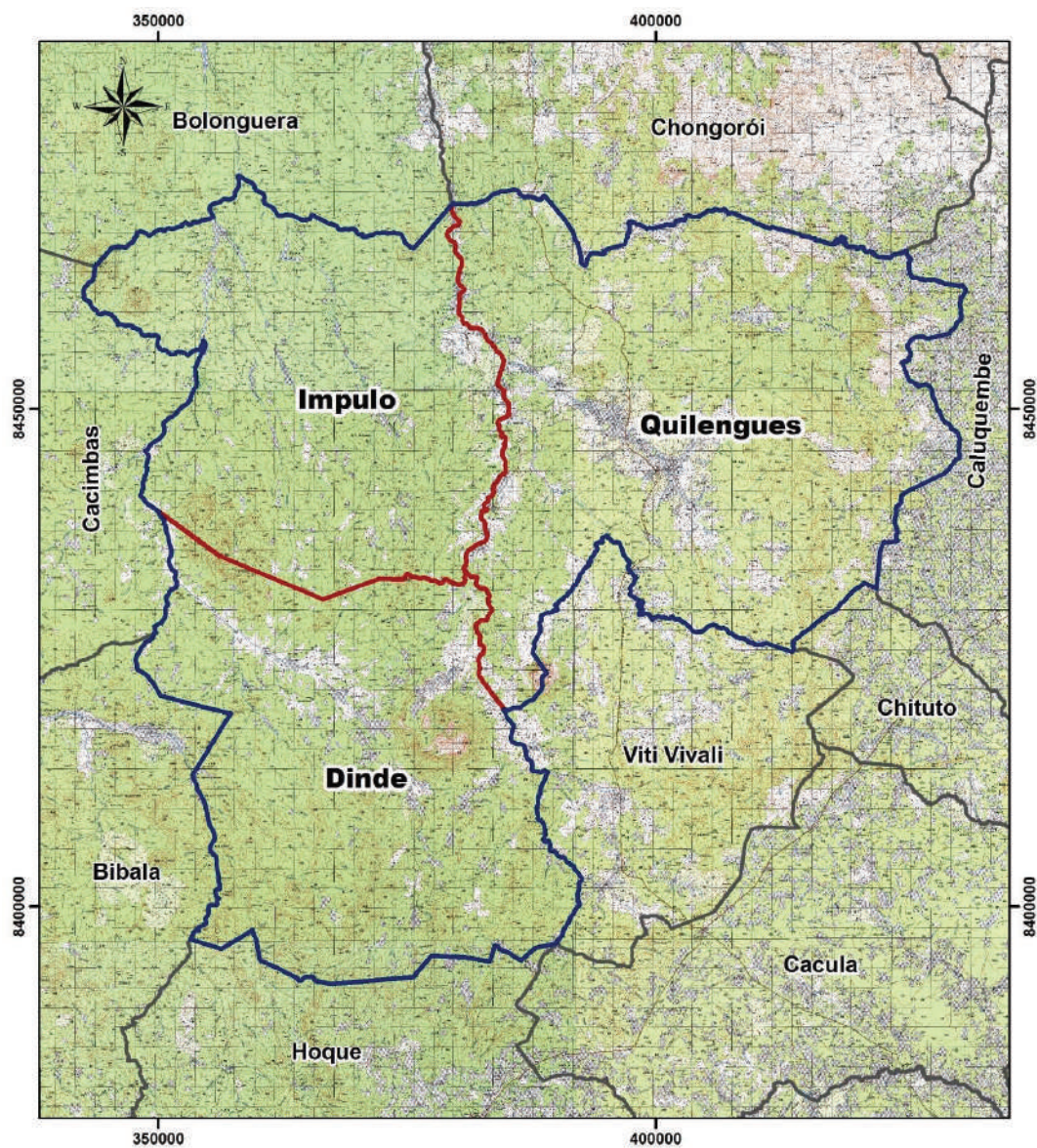
h) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHIBIA



Legenda

- Município
- Comuna
- Confrontações

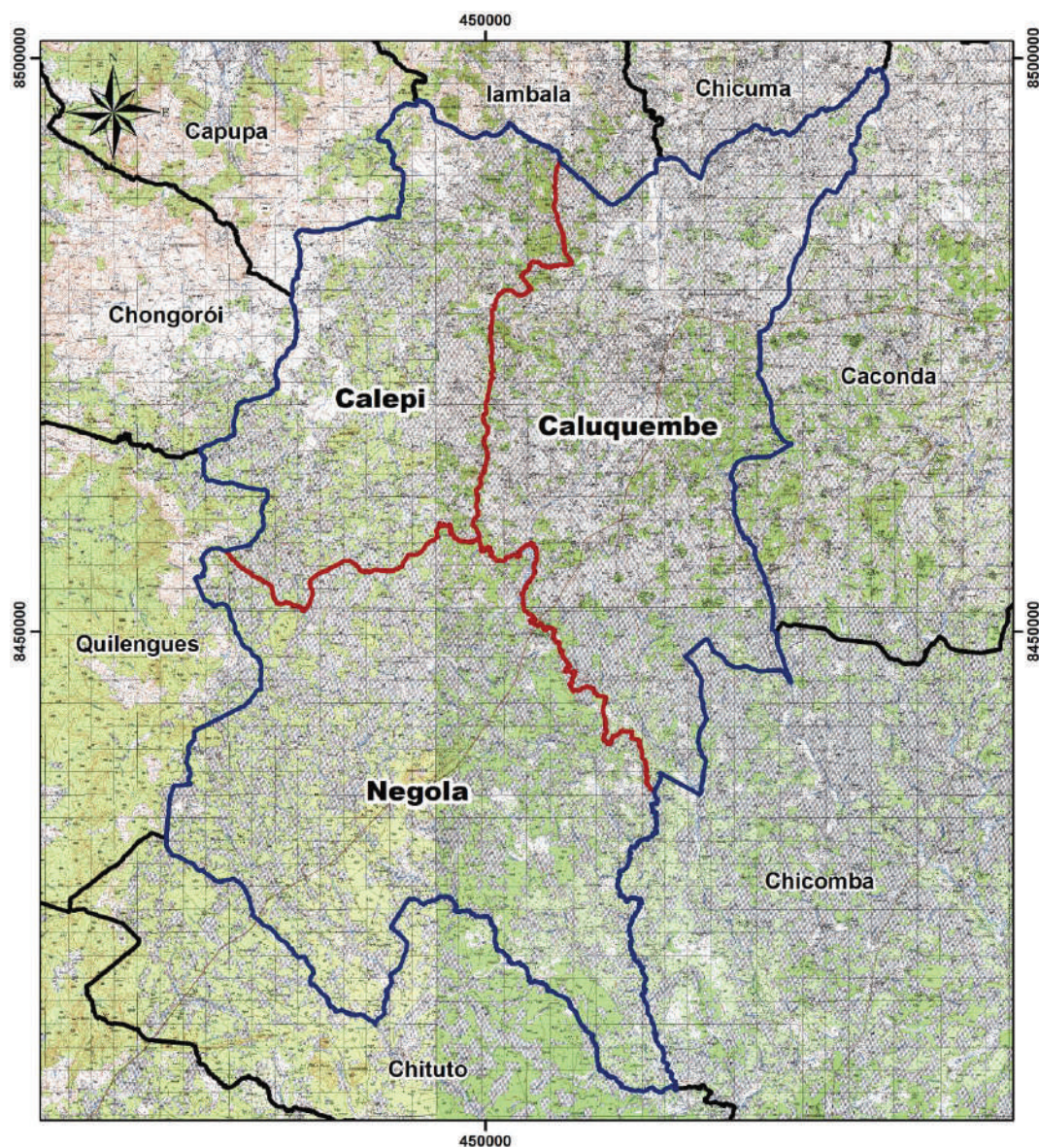
i) MAPA DO MUNICÍPIO DE QUILENGUES



Legenda

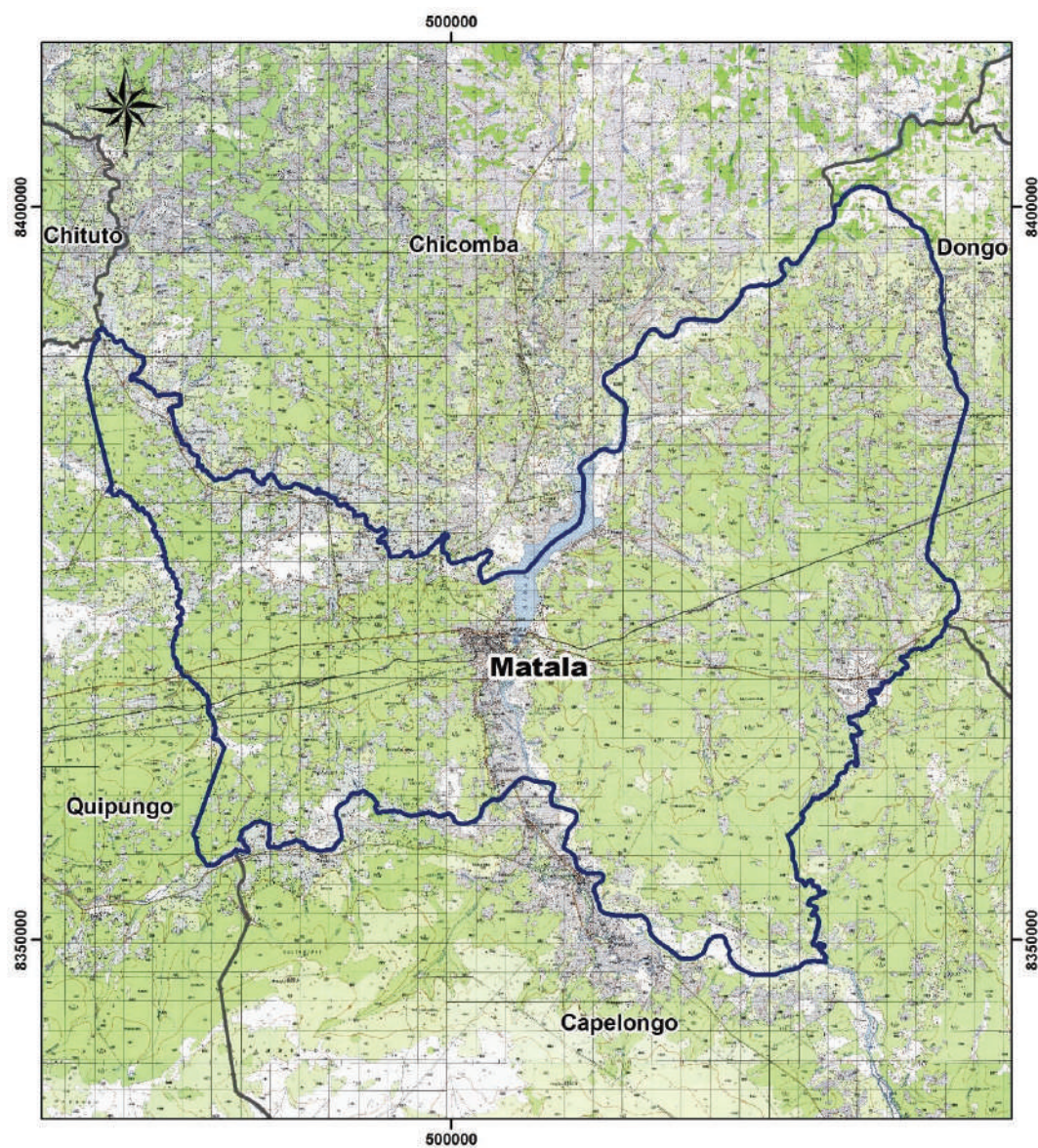
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

j) MAPA DO MUNICÍPIO DE CALUQUEMBE

**Legenda**

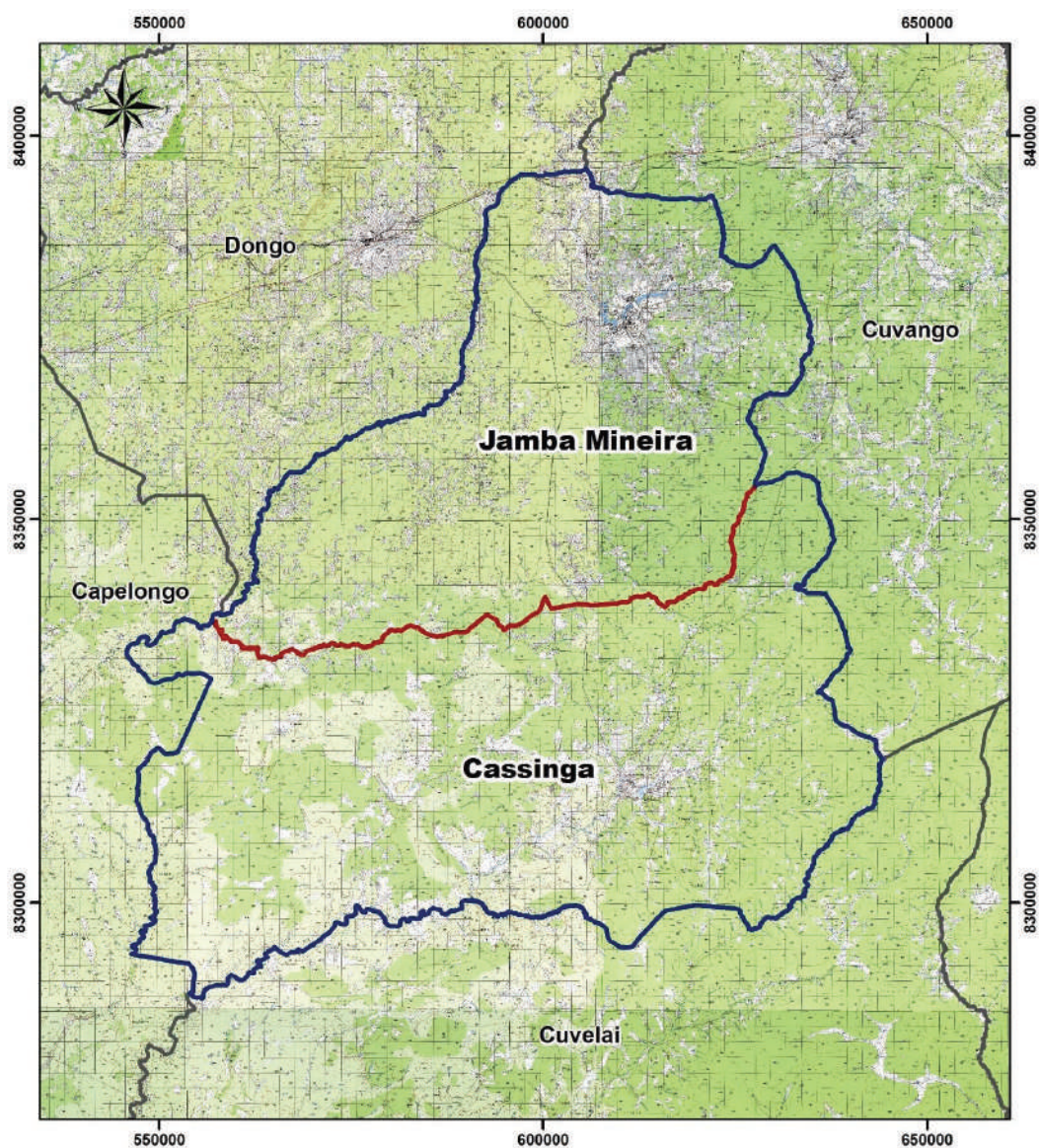
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

k) MAPA DO MUNICÍPIO DA MATALA

**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

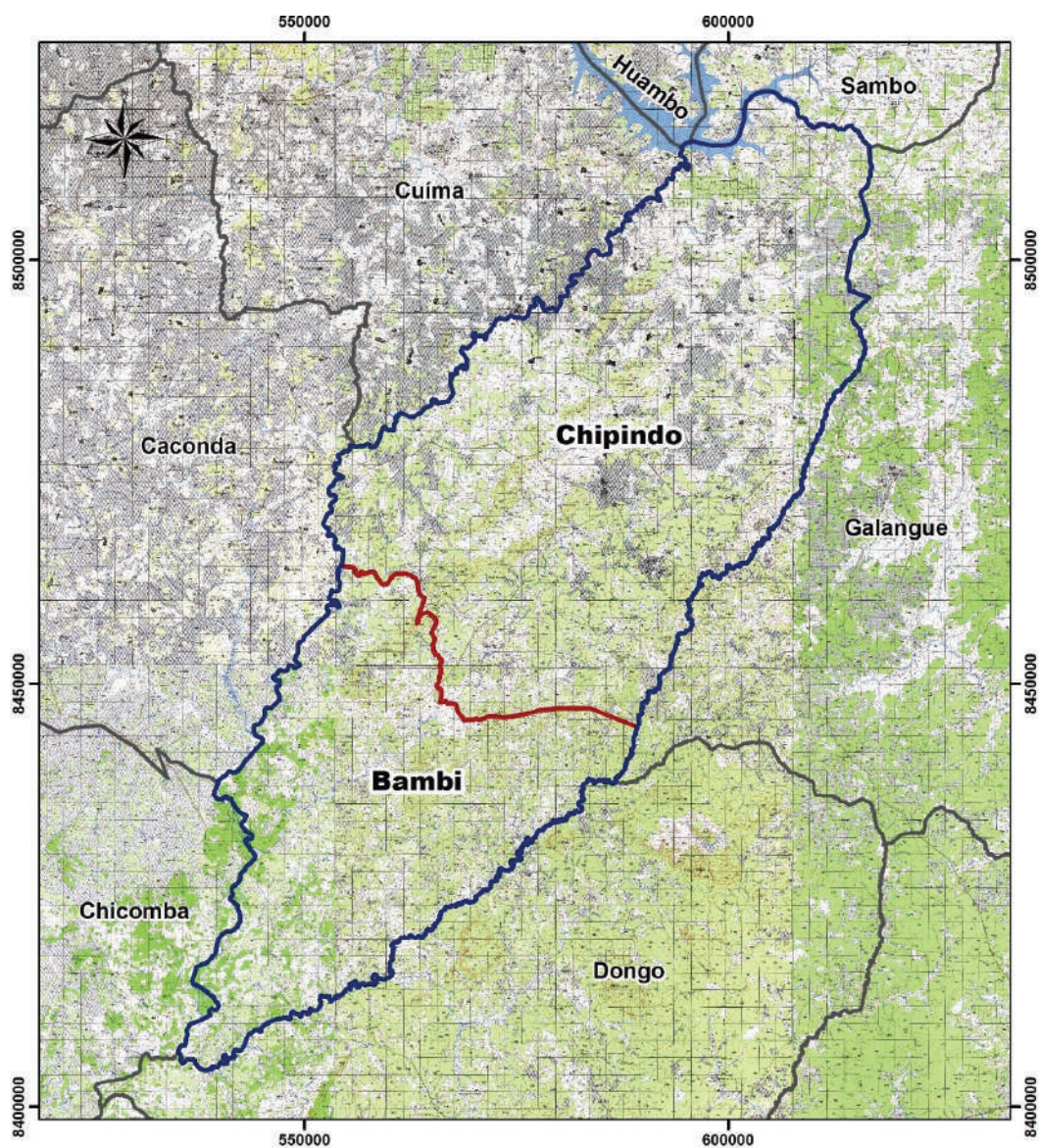
1) MAPA DO MUNICÍPIO DA JAMBA MINEIRA



Legenda

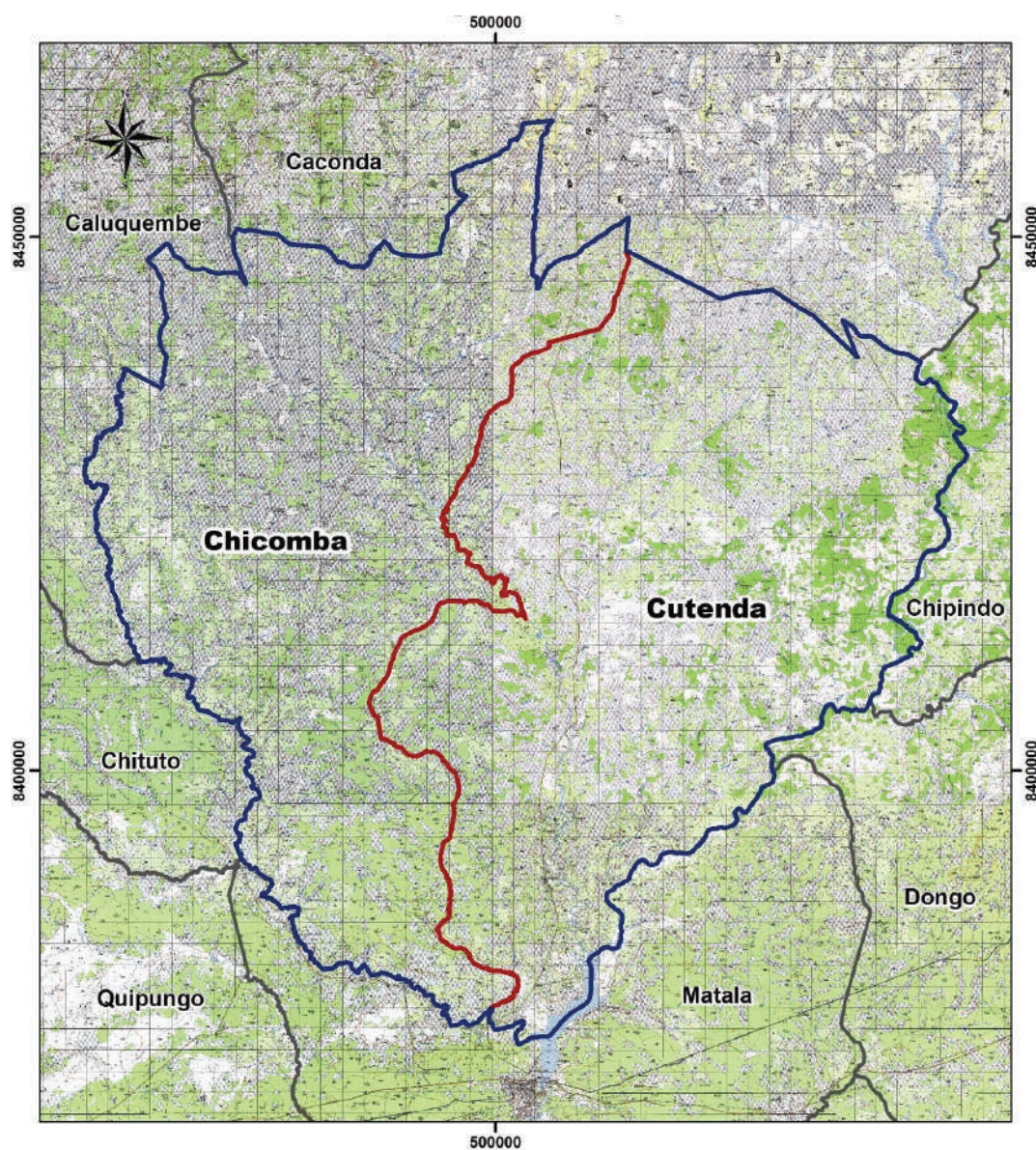
- Município
- Comuna
- Confrontações

m) MAPA DO MUNICÍPIO DO CHIPINDO

**Legenda**

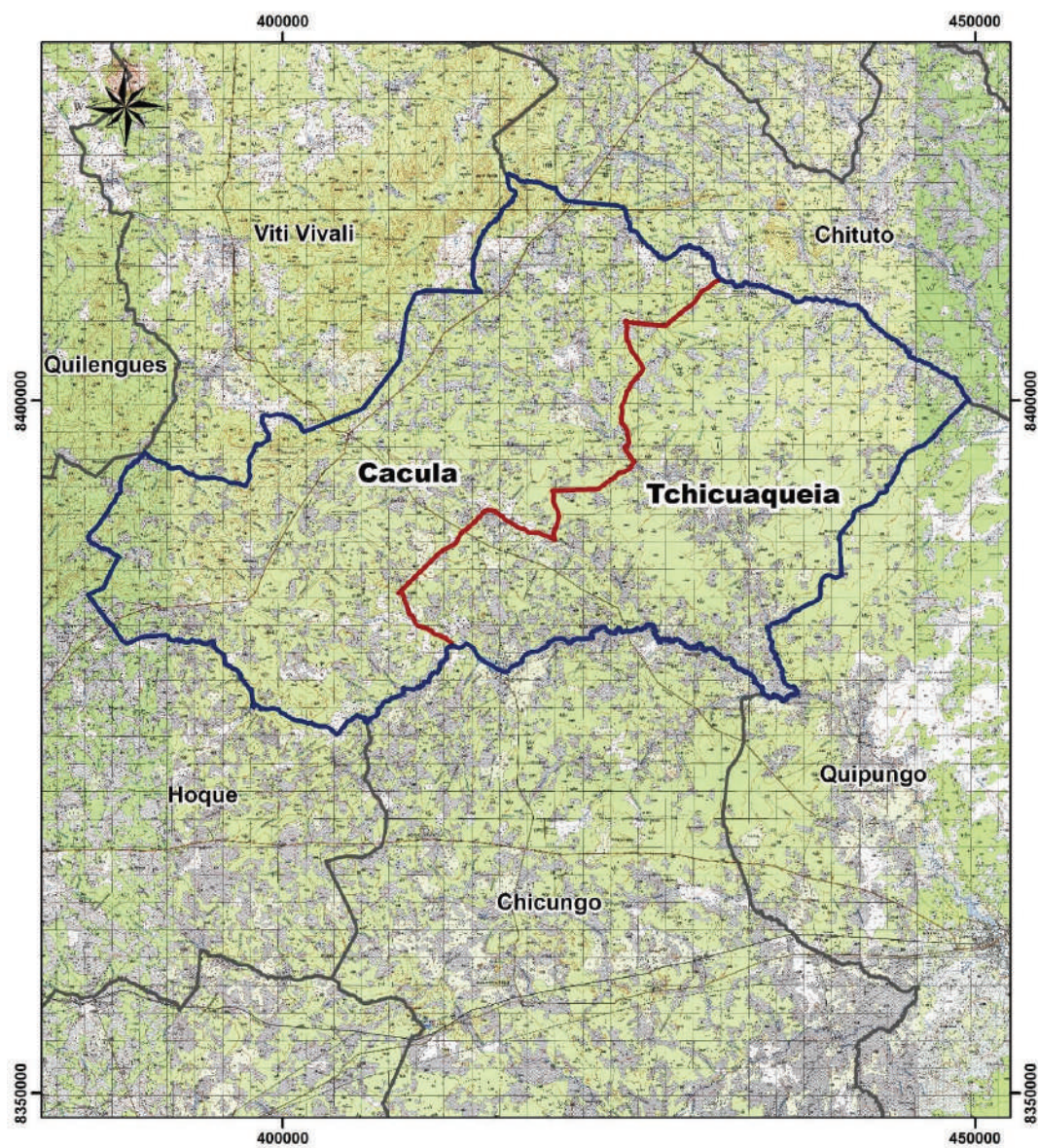
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

n) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHICOMBA

**Legenda**

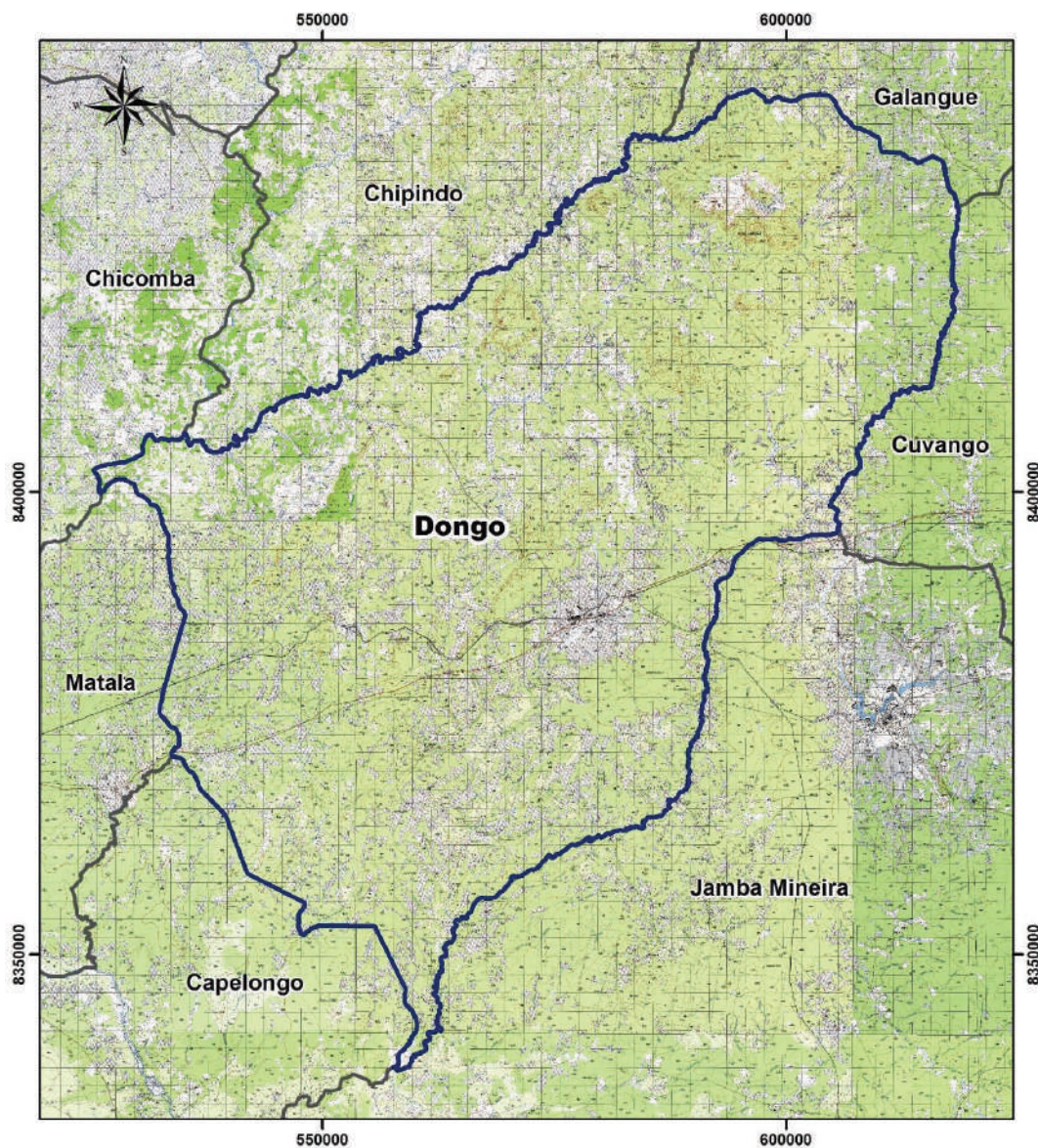
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

o) MAPA DO MUNICÍPIO DA CACULA

**Legenda**

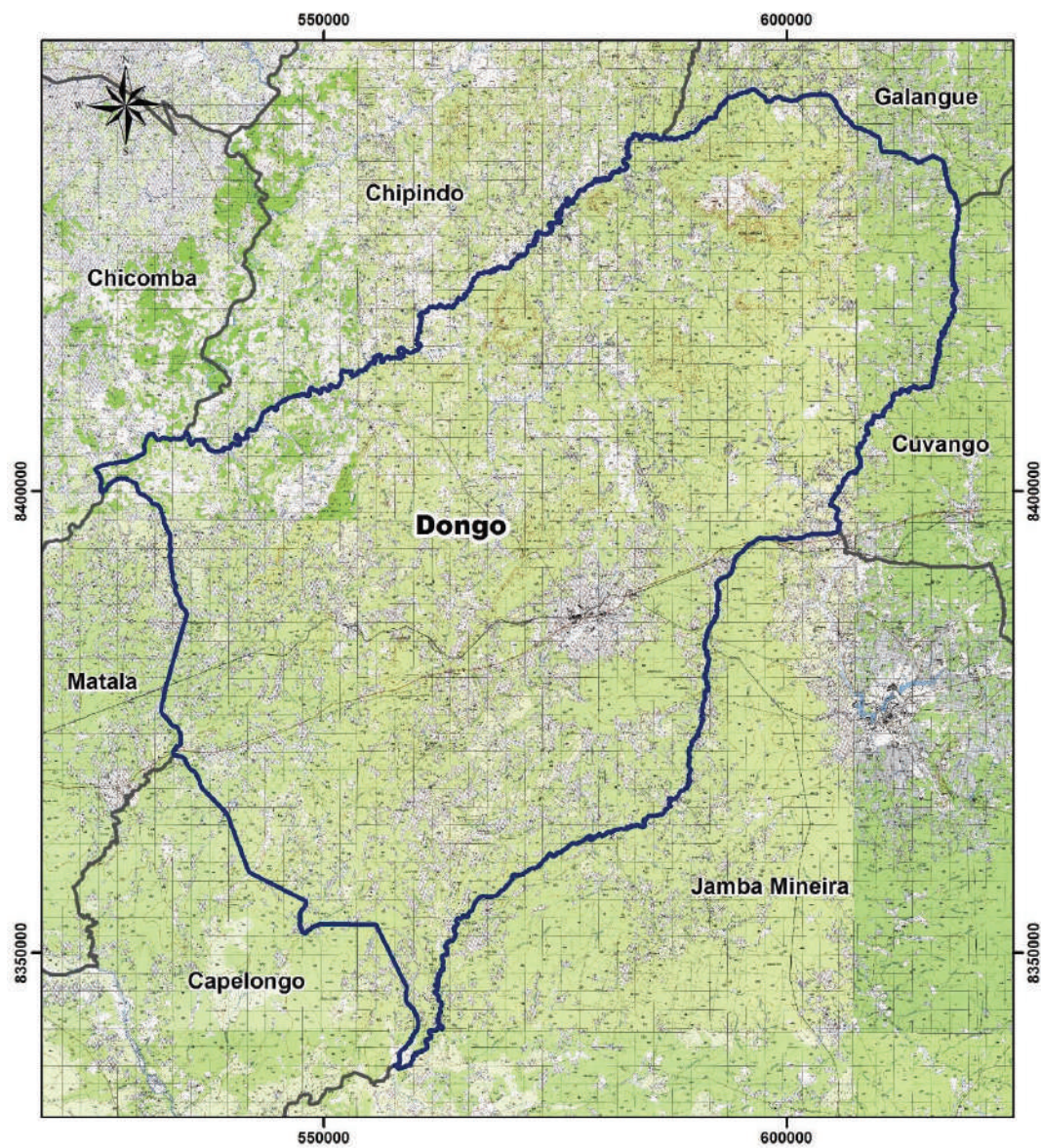
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

p) MAPA DO MUNICÍPIO DO DONGO

**Legenda**

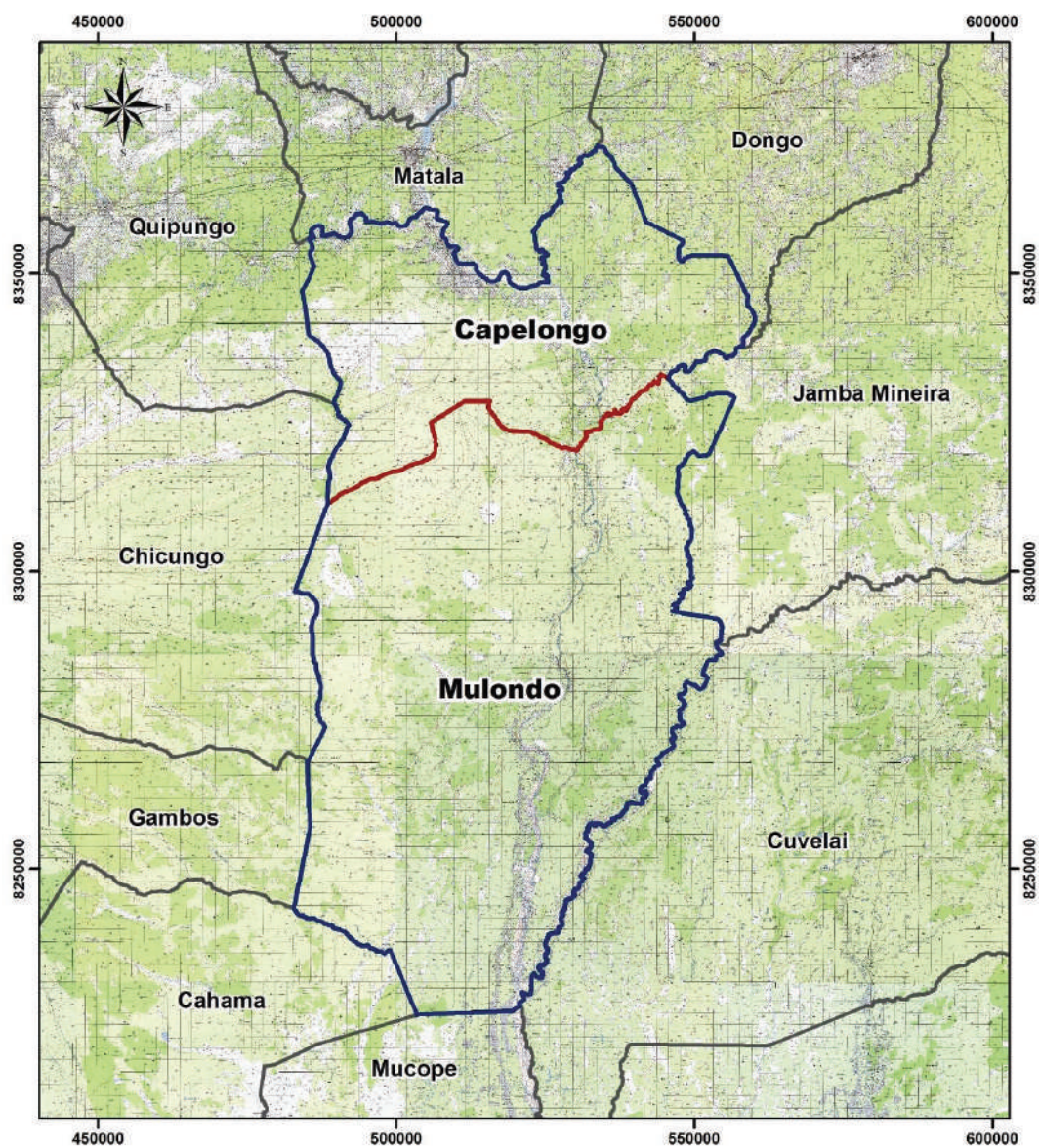
- Município
- Comuna
- Confrontações

q) MAPA DO MUNICÍPIO DO HOQUE

**Legenda**

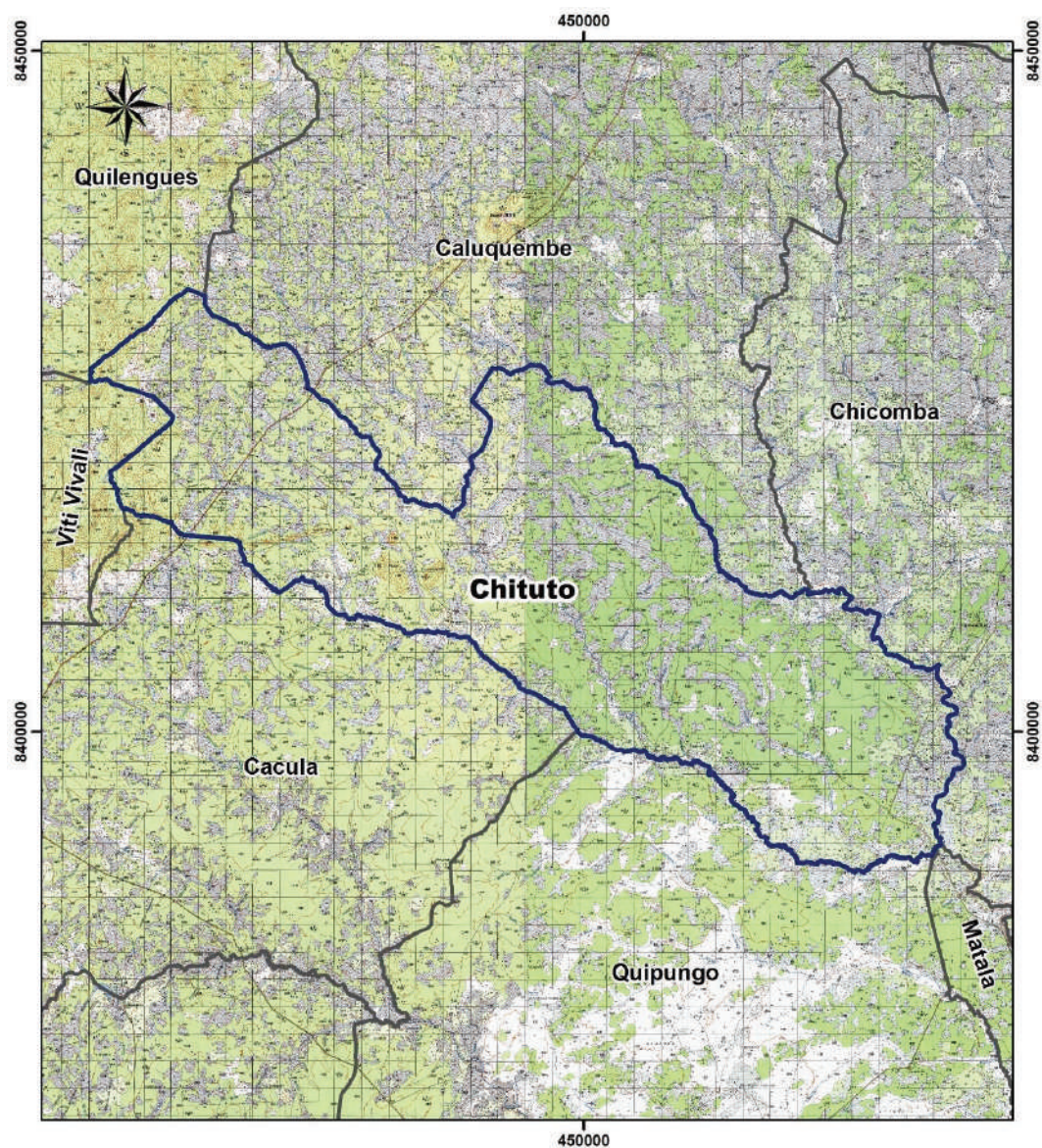
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

r) MAPA DO MUNICÍPIO DE CAPELONGO

**Legenda**

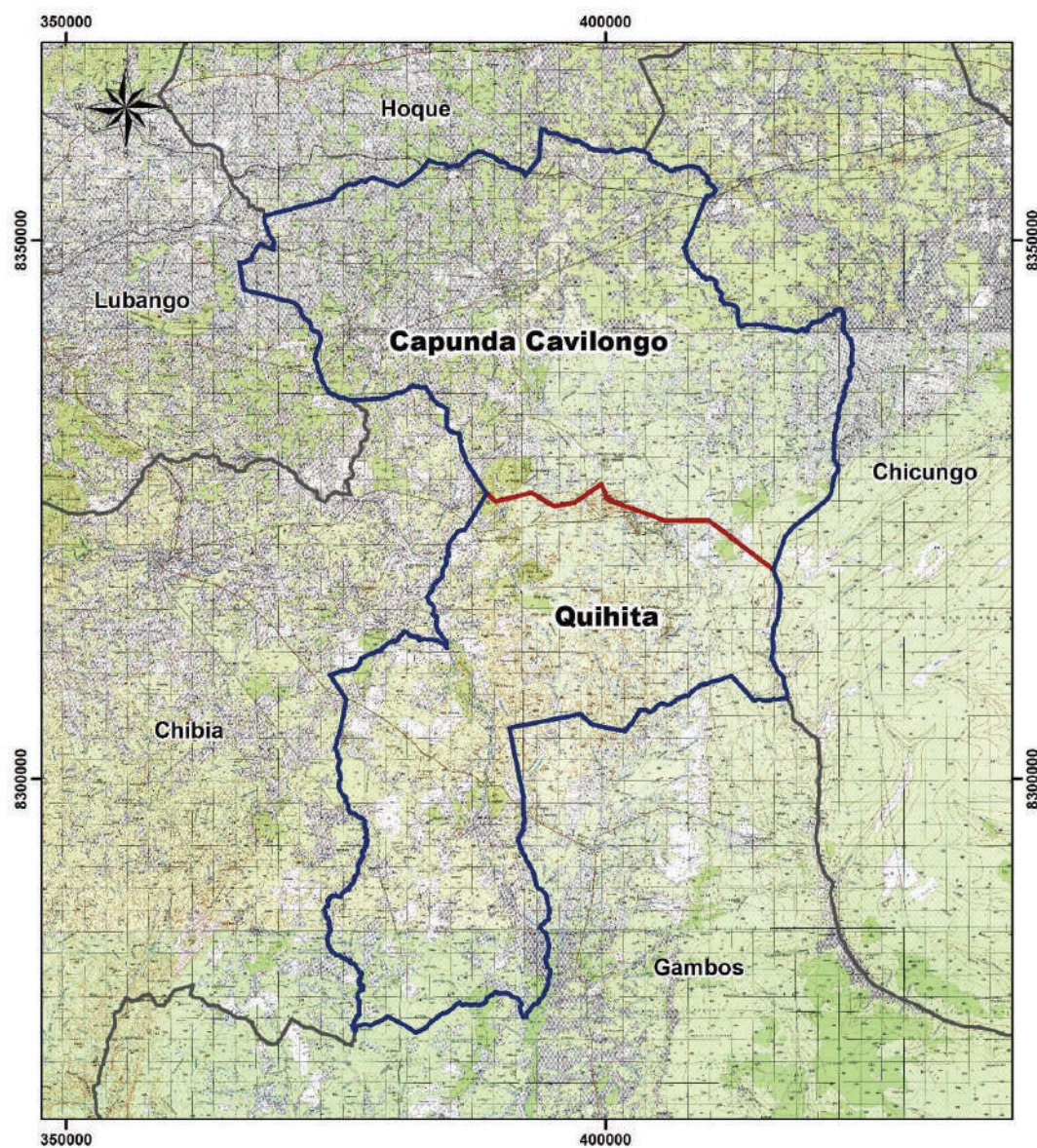
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

s) MAPA DO MUNICÍPIO DE CHITUTO

**Legenda**

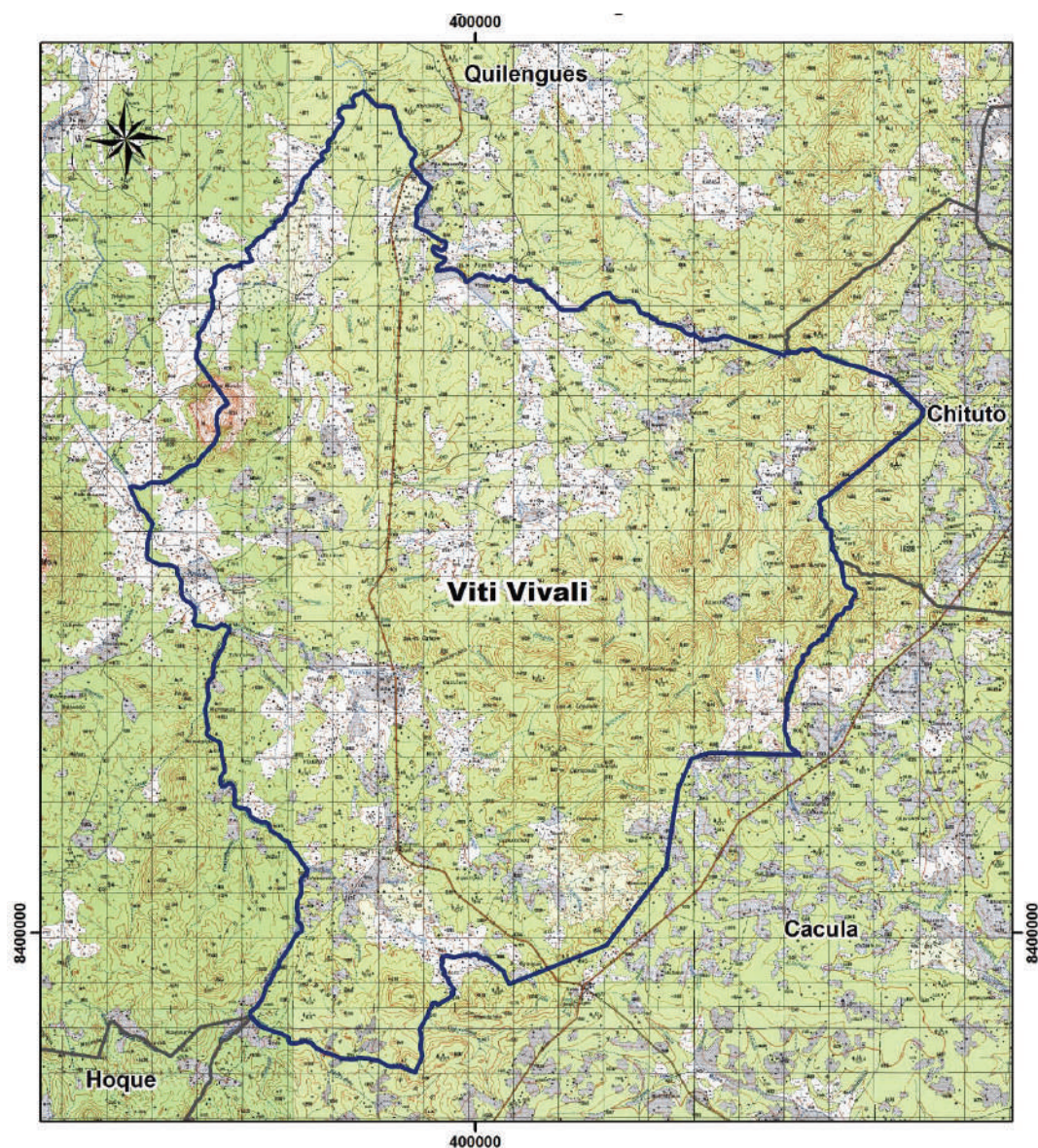
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

t) MAPA DO MUNICÍPIO DE CAPUNDA CAVILONGO

**Legenda**

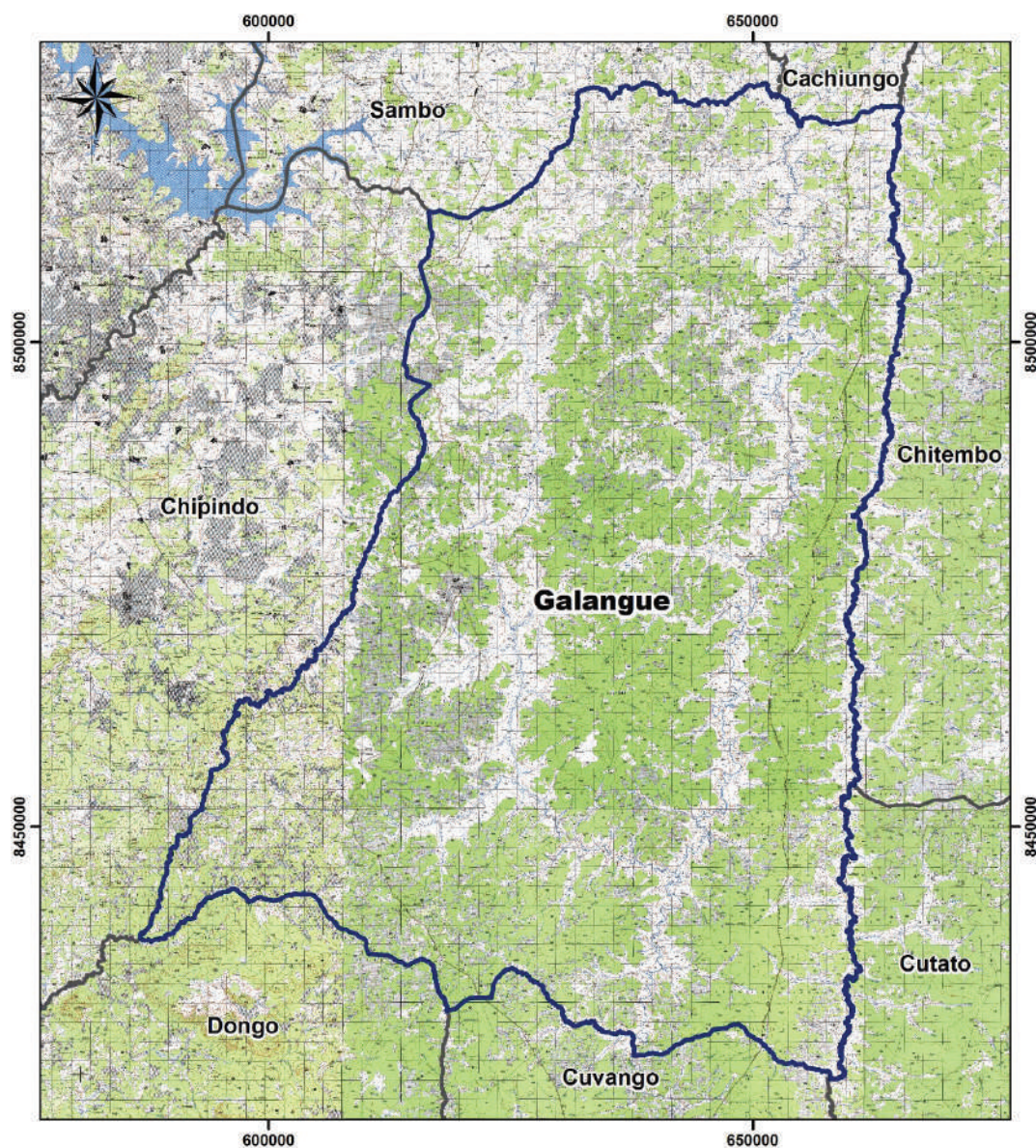
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

u) MAPA DO MUNICÍPIO DE VITI VIVALI

**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

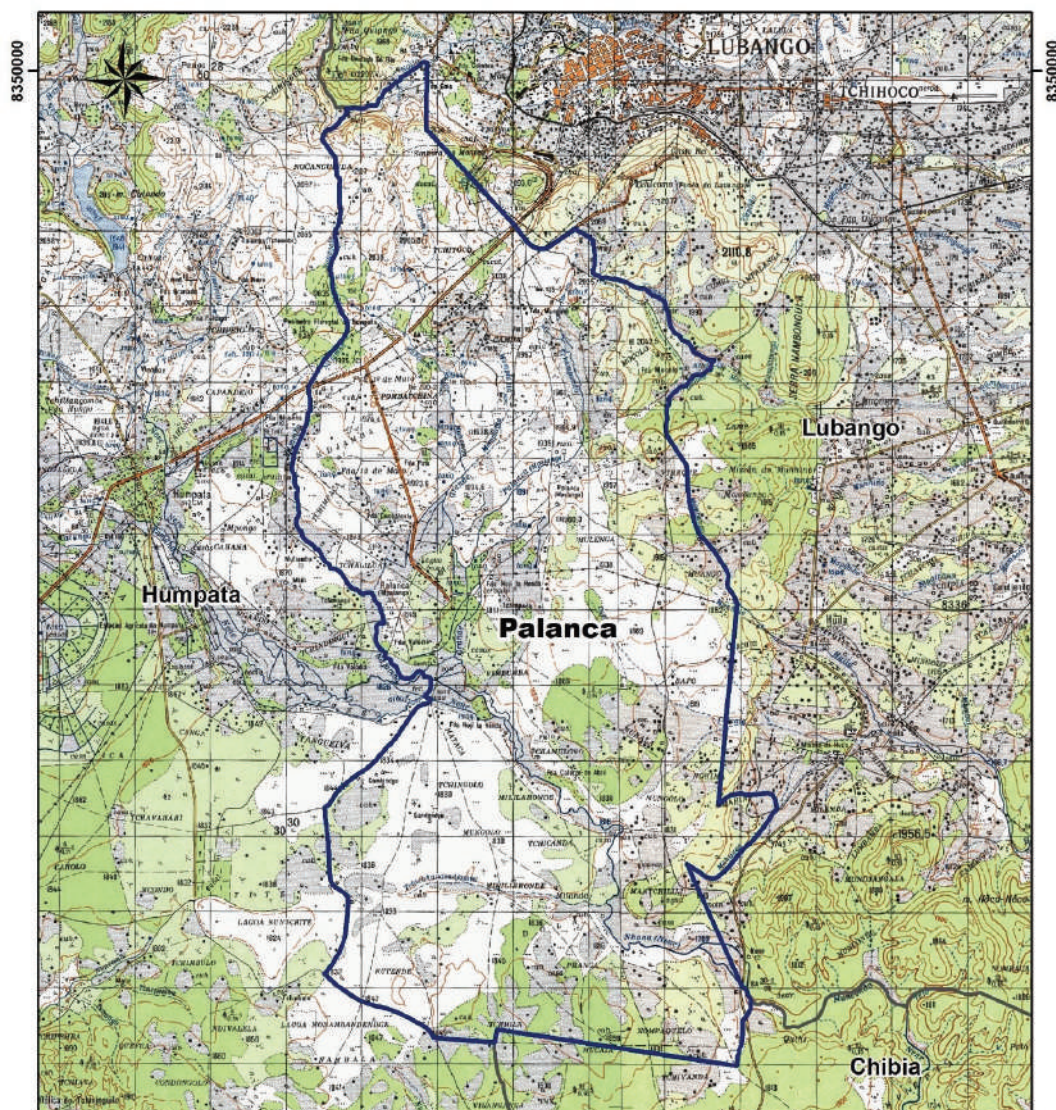
v) MAPA DO MUNICÍPIO DE GALANGUE



Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

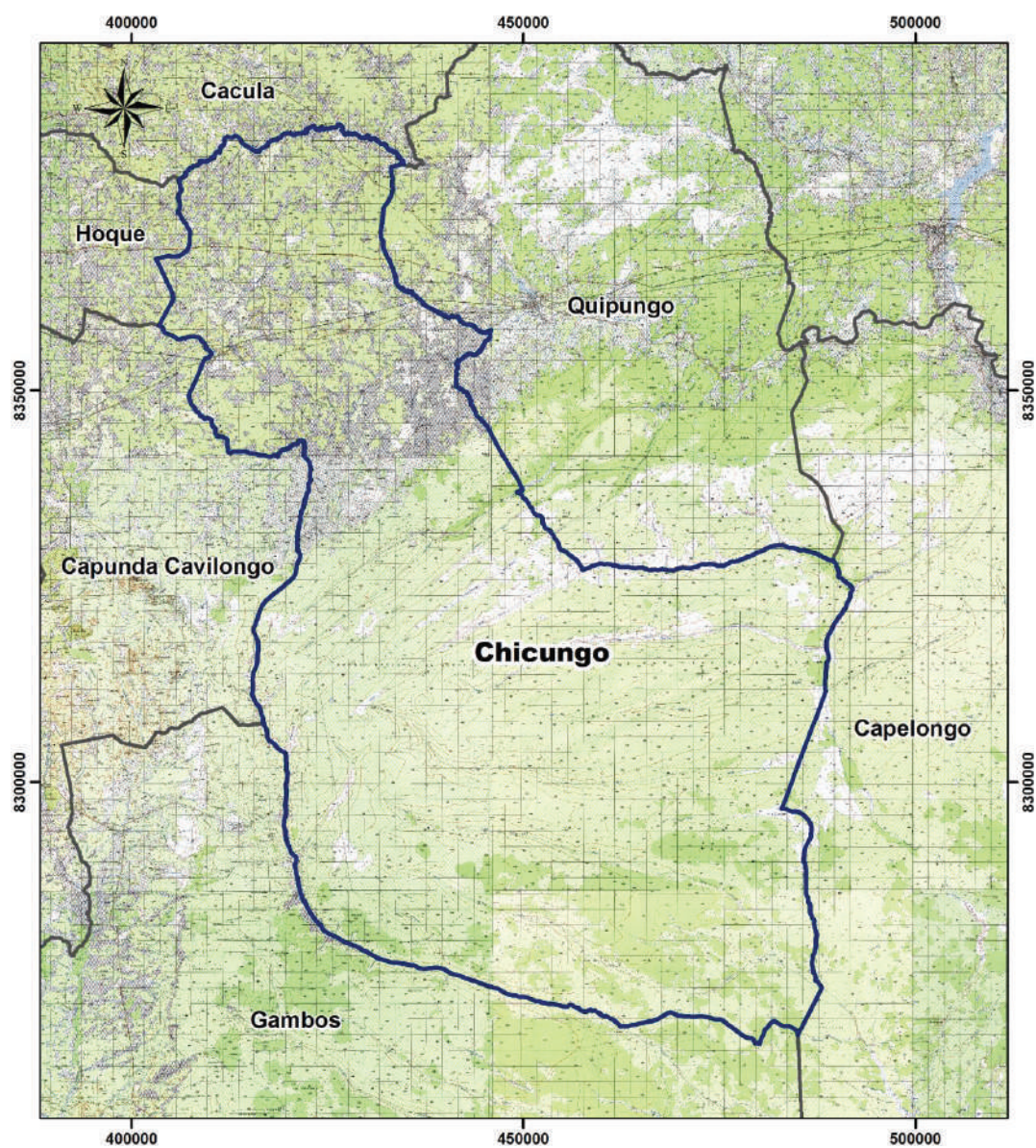
w) MAPA DO MUNICÍPIO DA PALANCA



Legenda

- Município
- Comuna
- Confrontações

x) MAPA DO MUNICÍPIO DO CHICUNGO

**Legenda**

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações